

PREGÃO PRESENCIAL

Nº011-2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO
PREDIAL, SENDO ELETRICISTA, PINTOR,
CARPINTEIRO, ALVENEIRO E ENCANADOR NO
REGIME DE DIARIA, ATENDENDO AS
NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO
DE MATO GROSSO

PASTA 002 02

O PREGOEIRO DESIGNADO;
ODDER EXECUTIVO - JUINA-MT;
FEGAO PRESENCIAL Nº. 014/2021
VELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
SOCIAÇÃO VILAS BÓAS
P.P.E. 094194.360/0001-46

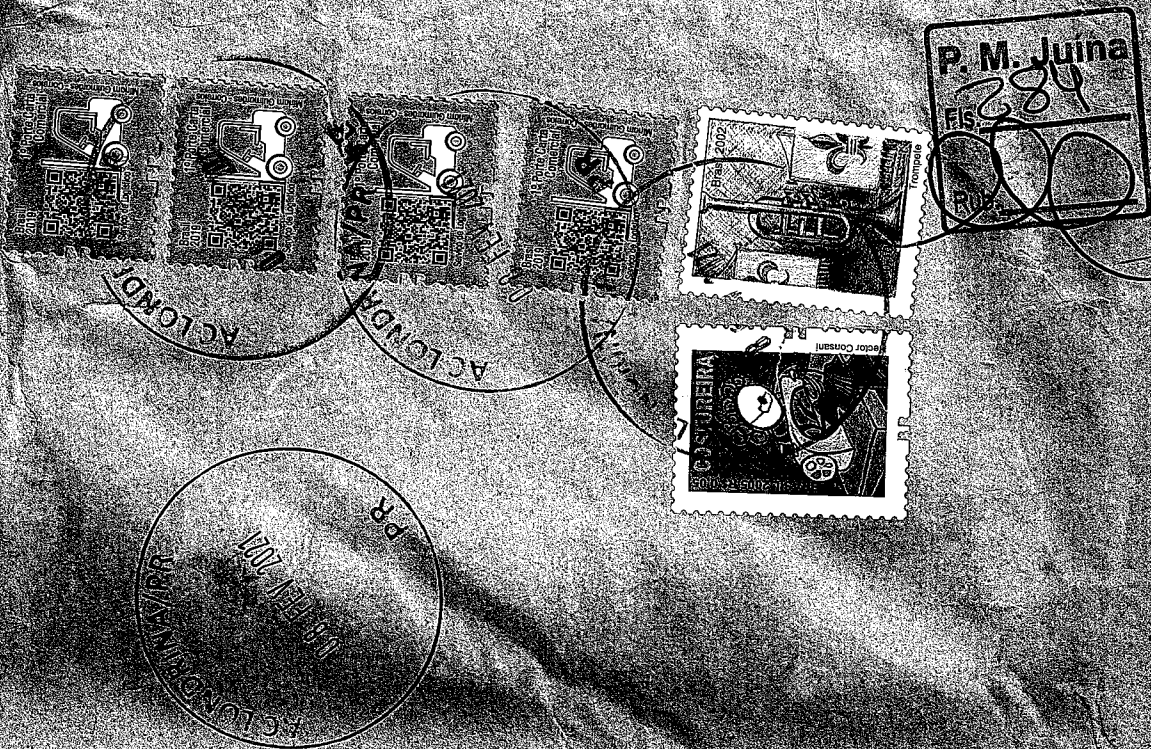
P. M. Juina
Fis. 283
Rub.

PARA

PODER EXECUTIVO - JUINA-MT
REF. PREGAO PRESENCIAL N° 011/2021
TRAVESSA EMANUEL, N° 33N, CENTRO,
CEP: 78320-000 - JUINA-MT

Handwritten signature

Handwritten signature



Vilas Boas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: (44) 99916-9000-(44) 98422-3377 - E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
CNPJ/MF Nº 09.194.360/0001-46



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021

PROPOSTA DE PREÇO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 011/2021:

Proposta que faz a empresa ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 09.194.360/0001-46 e inscrição estadual nº **isento**, estabelecida no endereço Av. Armelindo Trombini, 3320 Bairro: Jardim Albuquerque Campo Mourão – PR CEP: 87.309-097, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021.

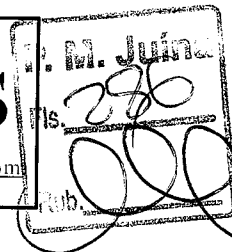
Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	475350	Diária	383	DIÁRIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e reparar redes de água, esgoto e gás; Serrar, cortar, conectar e vedar tubos e canos (ferro, galvanizado, chumbo, cobre, etc.) por meio de roscas, soldas e chumbadores, para instalação de água, gás, vapor e esgoto; Cortar, dobrar e soldar chapas galvanizadas e de cobre para calhas, condutores para água pluvial e outros fins; Aparelhar, instalar e conserta peças sanitárias, de louças, ferro e ferragens (torneiras, chuveiros, etc.); Executar outras atividades correlatas à função.	R\$ 250,00	R\$ 95.750,00
2	462424	Diária	697	DIÁRIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO (Pequenos reparos em pisos e azulejos, consertos em paredes como trincas, reboques, troca de telhas, instalação de grades e portões, adaptações para deficientes como colocação de barras, rampas, entre outros serviços. Compreenderá os serviços de escavação	R\$ 250,00	R\$ 174.250,00

End.: Av. Armelindo Trombini, 3320 Bairro: Jardim Albuquerque Campo Mourão – PR CEP: 87.309-097

Vilas Boas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: (44) 99916-9000-(44) 98422-3377 - E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
CNPJ/MF Nº 09.194.360/0001-46



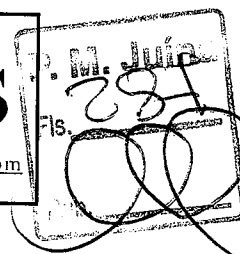
				manual, infra e supra estrutura, alvenarias de vedação, verga e contra verga, revestimentos primários em teto e parede, estruturas de cobertura, telhados, forros, impermeabilizações e revestimentos cerâmicos.		
3	462425	Diária	527	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL o Instalar, fazer manutenção e reparar fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos; Realizar manutenção e reparos, acompanhando as solicitações do setor; Executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em prédios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixar dispositivos isoladores; Executar instalações em eventos promovidos pelo município; Executar outras atividades correlatas à função.	R\$ 250,00	R\$ 131.750,00
4	462426	Diária	637	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA Pintura em fachadas ou ambientes internos, pequenos reparos ou grandes áreas, de forma rápida, limpa e profissional. Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros; raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo de pintura sobre alvenaria (com massa corrida ou concreto), madeira, ferro, estruturas metálicas, fibrocimento; outros serviços de pintura que se façam necessários.	R\$ 250,00	R\$ 159.250,00
5	475349	Diária	255	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.	R\$ 150,00	R\$ 38.250,00
TOTAL				R\$ 601.250,00		

Nossa Proposta é de: R\$ 601.250,00 (seiscentos e um mil e duzentos e cinquenta reais).

End.: Av. Armelindo Trombini, 3320 Bairro: Jardim Albuquerque Campo Mourão - PR CEP: 87.309-097

Vilas Bôas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: (44) 99916-9000-(44) 98422-3377 - E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
CNPJ/MF Nº 09.194.360/0001-46



Marca dos Produtos/Serviços: VBP

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

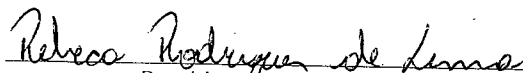
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. Márcio André Fadul Vilas Bôas, carteira de identidade nº 608.631-1 SSP/SC, CPF nº 257.931.522-53, Administrador, Presidente, residente a Rua Das Cerejeiras, nº 29, Jd. Araucária, CEP: 87.301-350 - Campo Mourão - Pr., como responsável desta empresa.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Fone/fax: (44) 3016-2656-9000 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
b) BANCO: CEF/104 - AG: 3847 - OP: 003 - C/C: 600-7

De acordo com a legislação em vigor, eu, Márcio André Fadul Vilas Bôas, CPF/MF nº 257.931.522-53, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juína / MT, 19 de fevereiro de 2.021.



Presidente: Márcio André Fadul Vilas Bôas

RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53

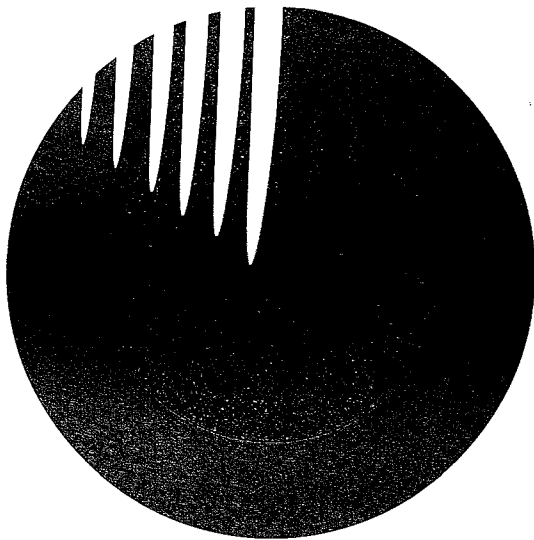
ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS

CNPJ: 09.194.360/0001-46

Inscrição Estadual: Isento

BANCO: CEF/104 - AG: 3847 - OP: 003 - C/C: 600-7

882
288

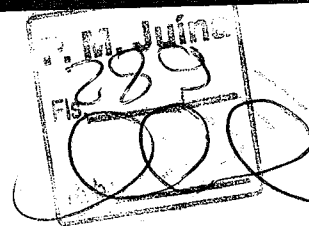


Global
SERVICOS E ENGENHARIA

[Faint, illegible handwritten text]

[Handwritten signature]

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **GLOBAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 22.058.518/0001-19 e inscrição estadual nº 13.742.237-7, estabelecida no endereço Rua Saturnino de Paula da Silveira 30 nº 128-E Centro, CEP 78.300-000 Município Tangará da Serra MT para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /R\$	VALOR TOTAL/R\$
1	475350	DIARIA	383	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e reparar redes de água, esgoto e gás; Serrar, cortar, conectar e vedar tubos e canos (ferro, galvanizado, chumbo, cobre, etc.) por meio de roscas, soldas e chumbadores, para instalação de água, gás, vapor e esgoto; Cortar, dobrar e soldar chapas galvanizadas e de cobre para calhas, condutores para	R\$ 220,00	R\$ 84.260,00

12.06.2016
230
00

				água pluvial e outros fins; Aparelhar, instalar e conserta peças sanitárias, de louças, ferro e ferragens (torneiras, chuveiros, etc.); Executar outras atividades correlatas à função		
2	462424	DIARIA	697	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO (Pequenos reparos em pisos e azulejos, consertos em paredes como trincas, reboques, troca de telhas, instalação de grades e portões, adaptações para deficientes como colocação de barras, rampas, entre outros serviços. Compreenderá os serviços de escavação manual, infra e supra estrutura, alvenarias de vedação, verga e contra verga, revestimentos primários em teto e parede, estruturas de cobertura, telhados, forros, impermeabilizações e revestimentos cerâmicos.	R\$ 200,00	R\$ 139.400,00
3	462425	DIARIA	527	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL o Instalar, fazer manutenção e reparar fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos; Realizar manutenção e reparos, acompanhando as solicitações do setor; Executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em prédios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e repara condutores, acessórios e	R\$ 220,00	R\$ 115.940,00

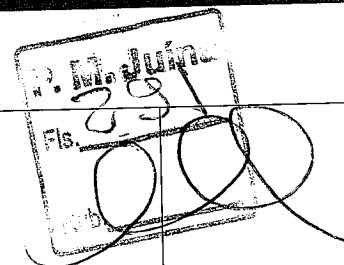
6

R

 Rua Saturnino de Paula da Silveira
nº 128 E, Centro | Tangará da Serra
CEP 78.300-000

 65 3326.9406 | 99987.9443

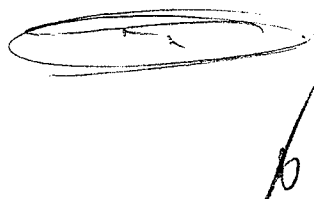
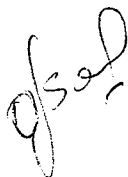
 globalservicos.adm@gmail.com



				pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixar dispositivos isoladores; Executar instalações em eventos promovidos pelo município; Executar outras atividades correlatas à função		
4	462426	DIARIA	637	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA Pintura em fachadas ou ambientes internos, pequenos reparos ou grandes áreas, de forma rápida, limpa e profissional. Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros; raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo de pintura sobre alvenaria (com massa corrida ou concreto), madeira, ferro, estruturas metálicas, fibrocimento; outros serviços de pintura que se façam necessários	R\$ 200,00	R\$ 127.400,00
5	475349	DIARIA	255	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro	R\$ 120,00	R\$ 30.600,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, E SEISCENTOS REAIS.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
A empresa assume perante o poder executivo do município de Juína – MT, o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no anexo I.


 Rua Saturnino de Paula da Silveira,
nº 128 E, Centro | Tangará da Serra
CEP 78.300-000
 65 3326.9406 | 99987.9443
 globalservicos.adm@gmail.com

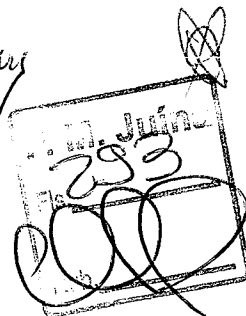


 Rua Saturnino de Paula da Silveira
nº 128 E, Centro | Tangará da Serra
CEP 78.300-000

 65 3326.9406 | 99987.9443

 globalservicos.adm@gmail.com

Quing



Q

Q

Quing

Q

Q

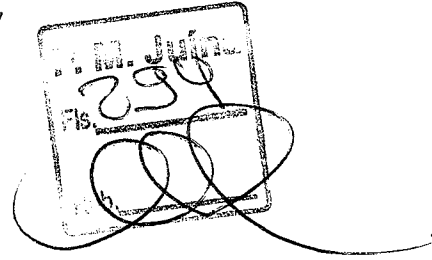
Q

Q

NAPOLE CONSTRUTORA LTDA

NAPOLEAO SERVICOS

CNPJ 39.736.313/0001-48 IE: 13.842.516-7



PROPOSTA

A handwritten signature in the right margin.

A handwritten signature in the center of the page, enclosed in an oval.

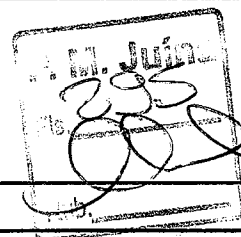
A handwritten signature in the bottom left area.

A handwritten signature in the bottom center area.

A handwritten signature in the bottom right area.

A handwritten signature in the bottom right corner.

NAPOLE CONSTRUTORA LTDA
NAPOLEAO SERVICOS
CNPJ 39.736.313/0001-48 IE: 13.842.516-7



PROPOSTA DE PREÇO

Proposta que faz a empresa NAPOLE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CGC (ME) nº 39.736.313/0001-48 e inscrição estadual nº 13.842.516-7, estabelecida no endereço Av. Romualdo Duarte Gomes, 303 N, Lote 18 Quadra 27, São Jose Operário, Juína/Mt, Cep: 78.320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

Item	Cód	Qtde	DESCRIÇÃO	R\$ Unit	R\$ Total
1	475350	33	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e reparar redes de água, esgoto e gás; Serrar, cortar, conectar e vedar tubos e canos (ferro, galvanizado, chumbo, cobre, etc.) por meio de roscas, soldas e chumbadores, para instalação de água, gás, vapor e esgoto; Cortar, dobrar e soldar chapas galvanizadas e de cobre para calhas, condutores para água pluvial e outros fins; Aparelhar, instalar e conserta peças sanitárias, de louças, ferro e ferragens (torneiras, chuveiros, etc.); Executar outras atividades correlatas à função.	245,00	8.085,00
2	462424	697	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO (Pequenos reparos em pisos e azulejos, consertos em paredes como trincas, reboques, troca de telhas, instalação de grades e portões, adaptações para deficientes como colocação de barras, rampas, entre outros serviços. Compreenderá os serviços de escavação manual, infra e supra estrutura, alvenarias de vedação, verga e contra verga, revestimentos primários em teto e parede, estruturas de cobertura, telhados, forros, impermeabilizações e revestimentos cerâmicos.	239,00	166.583,00
3	462425	527	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL o Instalar, fazer manutenção e reparar fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos; Realizar manutenção e reparos, acompanhando as solicitações do setor; Executar manutenção elétrica,	240,00	126.480,00
4	462426	637	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA Pintura em fachadas ou ambientes internos, pequenos reparos ou grandes áreas, de forma rápida, limpa e profissional. Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros; raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo de pintura sobre alvenaria (com massa corrida ou concreto), madeira, ferro, estruturas metálicas, fibrocimento; outros serviços de pintura que se façam necessários.	249,00	158.613,00
5	475349	255	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.	149,50	38.122,50
TOTAL		R\$	497.883,50	Quatrocentos e Noventa e Sete Mil e Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos	

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: 66 99679 8113 E-mail: ericatayara@hotmail.com

b) Banco CEF Agência nº: 3435 Conta nº: 95-5 Operação: 003

De acordo com a legislação em vigor, eu, ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA, CPF/MF nº 029.290.801-67, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

NAPOLE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 39.736.313/0001-48
ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA
RG: 3055219-2 SESP CPF 029.290.801-67

39.736.313/0001-48
NAPOLE CONSTRUTORA LTDA.
Av. Romualdo Duarte Gomes, 303 N
Lote 18 - Quadra 27 - São José Operário
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MT
Juína - MT, 10 de Fevereiro de 2021

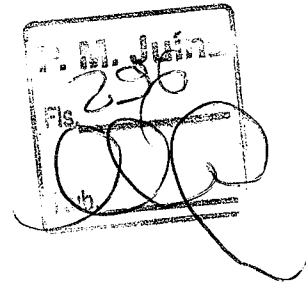
NAPOLE CONSTRUTORA LTDA

NAPOLEAO SERVICOS

CNPJ 39.736.313/0001-48 IE: 13.842.516-7

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Tomada De Preços n.º 011/2021



Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 011/2021:

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

OBJETO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTEIRO, ALVENEIRO E ENCANADOR NO REGIME DE DIÁRIA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Tendo examinado o edital, a empresa NAPOLE CONSTRUTORA LTDA, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, apresenta a proposta para execução da mencionada obra, estando incluso todos os materiais e serviços, de conformidade com o edital mencionado, pelo valor apresentado na planilha de preços de **R\$ 497.883,50 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil e Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)**.

Os pagamentos deverão ocorrer na conta bancária abaixo mencionada.

Declaramos ainda que, já estão inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Esclarecendo que todos os impostos, taxas e encargos, inclusive os trabalhistas e previdenciários incidentes sobre os serviços propostos estão incluídos no preço total da proposta.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma.

Esta proposta constitui um compromisso de nossa parte, até que o contrato seja assinado observado às condições do edital.

O prazo para execução da obra será de 60 dias consecutivos.

a) Fone/Fax: **66 99679 8113** E-mail: **ericatayara@hotmail.com**

b) Banco **CEF** Agência nº: **3435** Conta nº: **95-5** Operação: **003**

De acordo com a legislação em vigor, eu, **ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA**, CPF/MF nº **029.290.801-67**, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

NAPOLE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 39.736.313/0001-48
ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA
RG: 3055219-2 SESP CPF 029.290.801-67

Juína – MT, 11 de Janeiro de 2021.

P. M. Jura
FIS
16

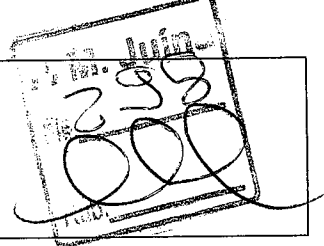


Pop

21

Clay

ANTONIO G DE SOUZA
CNPJ: 24.97.531.444/0001-95
INS. ESTADUAL 13.428.699-5



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **ANTONIO G. DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº **97.531.444/0001-95** e inscrição municipal nº **130.577.90106**, estabelecida na Av. Mato Grosso, 978W, Eixo Comercial III, nesta cidade de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1	475350	DIÁRIA	383	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e reparar redes de água, esgoto e gás; Serrar, cortar, conectar e vedar tubos e canos (ferro, galvanizado, chumbo, cobre, etc.) por meio de roscas, soldas e chumbadores, para instalação de água, gás, vapor e esgoto; Cortar, dobrar e soldar chapas galvanizadas e de cobre para calhas, condutores para água pluvial e outros fins; Aparelhar, instalar e conserta peças sanitárias, de louças, ferro e ferragens (torneiras, chuveiros, etc.); Executar outras atividades correlatas à função	240,00	91.920,00
2	462424	DIÁRIA	697	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO (Pequenos reparos em pisos e azulejos, consertos em paredes como trincas, reboques, troca de telhas, instalação de grades e portões, adaptações para deficientes como colocação de barras, rampas, entre outros serviços. Compreenderá os serviços de escavação manual, infra e supra estrutura, alvenarias de vedação, verga e contra verga, revestimentos primários em teto e parede, estruturas de cobertura, telhados, forros, impermeabilizações e revestimentos cerâmicos	250,00	174.250,00
3		DIÁRIA	527	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL o Instalar, fazer manutenção e reparar fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos; Realizar manutenção e reparos, acompanhando as solicitações do setor; Executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em prédios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e repara condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixar dispositivos isoladores; Executar instalações em eventos promovidos pelo município; Executar outras atividades correlatas à função.	235,00	123.845,00

AV. MATO GROSSO, Nº 978W, EIXO COMERCIAL III, JUINA –MT – CEP 78320-000 FONE Nº
(66)3566-3236 ou (66)9 9943-8503

Handwritten signature

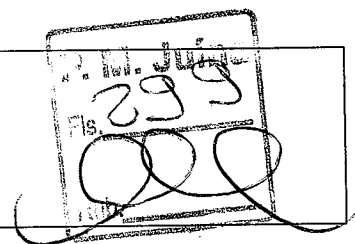
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

ANTONIO G DE SOUZA
CNPJ: 24.97.531.444/0001-95
INS. ESTADUAL 13.428.699-5



4	462426	DIÁRIA	637	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA Pintura em fachadas ou ambientes internos, pequenos reparos ou grandes áreas, de forma rápida, limpa e profissional. Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros; raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo de pintura sobre alvenaria (com massa corrida ou concreto), madeira, ferro, estruturas metálicas, fibrocimento; outros serviços de pintura que se façam necessários	250,00	159.250,00
5	475349	DIÁRIA	255	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro	150,00	38.250,00
TOTAL					R\$	587.515,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

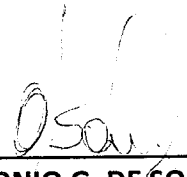
a) Fone/Fax: _66 3566 3236

e-mail: agenezio@hotmail.com

b) Banco **SICRED** Agência nº: **0821** Conta nº: **78613-6**

De acordo com a legislação em vigor, eu, **ANTONIO G. DE SOUZA**, CPF/MF nº 353.767.751-00, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juína-MT, 12 de fevereiro de 2021.

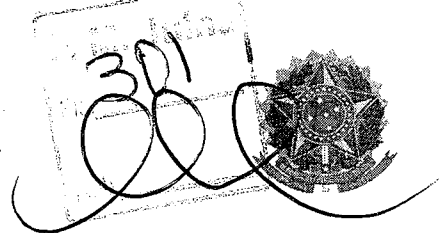

ANTONIO G. DE SOUZA

AV. MATO GROSSO, Nº 978W, EIXO COMERCIAL III, JUINA –MT – CEP 78320-000 FONE Nº
(66)3566-3236 ou (66)9 9943-8503



AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CEI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS
NOME DA LICITANTE: FLAVIO SILVA
CNPJ/MF DA LICITANTE: 33.515.906

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

FLAVIO SILVA LEVANDOVSKI 98478125191

Nome do Empresário

FLAVIO SILVA LEVANDOVSKI

Nome Fantasia

MT NORTE SOLUCOES INTEGRADAS

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

15193136

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

984.781.251-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/05/2019

Número de Registro

CNPJ

33.515.906/0001-06

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
78320-000	AVENIDA AV. DOS JAMBOS	168N	APT 01
Bairro	Município	UF	
CENTRO	JUINA	MT	

Atividades

Data de Início de Atividades

03/05/2019

Forma de Atuação

Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda, Internet

Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Carpinteiro(a) independente

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente

Reparador(a) de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, independente

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Pintor(a) de parede independente

Carpinteiro(a) instalador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

16.22-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

33.14-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

33.14-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Pedreiro independente
Encanador independente
Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

Reparador(a) de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Reparador(a) de máquinas e equipamentos para a indústria da madeira, independente

43.99-1/03 - Obras de alvenaria
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

33.13-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

33.14-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

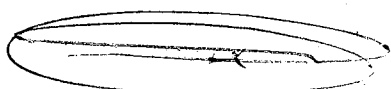
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME69539429

Número do Identificador
33515906000106

Data de Emissão
18/02/2021



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

P. M. Juína
Fls. 303
Rubrica

18/02/2021

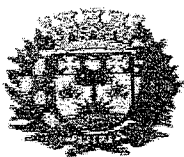


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

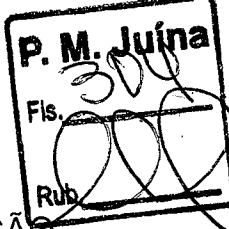
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.515.906/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2019
NOME EMPRESARIAL FLAVIO SILVA LEVANDOVSKI 98478125191		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MT NORTE SOLUCOES INTEGRADAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV AV. DOS JAMBOS	NÚMERO 168N	COMPLEMENTO APT 01
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUÍNA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLAVINHO99MT@HOTMAIL.COM		UF MT
TELEFONE (66) 9226-5792		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 18/02/2021 às 23:49:22 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Número/Exercício

166/2021

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.

14305772854

Razão Social/Contribuinte

FLAVIO SILVA LEVANDOVSKI 98478125191

Denominação Comercial

MT NORTE SOLUCOES INTEGRADAS

CPF/CNPJ		Início das Atividades		Emissão	Validade
33.515.906/0001-06		24/05/2019		18/02/2021	31/03/2022
Endereço			Bairro		
Rua AV. DOS JAMBOS, 168N, APT 01			CENTRO		
Matrícula	Setor	Quadra	Lote	Unidade	
1	5	01	08	1	
Licença Especial	Publicidade	Área Ocupada	Inscrição Estadual	Funcionários	
NÃO	NÃO	20,00	137650710	0	

ATIVIDADE PRINCIPAL

43.2.1-5.00 - Instalação e manutenção elétrica

Atividade(s) Secundária(s)

47.5.1-2.01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	47.5.2-1.00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
95.1.1-8.00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	95.1.2-6.00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
47.5.1-2.02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	43.9.9-1.03 - Obras de alvenaria
43.3.0-4.04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	43.3.0-4.02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.2.9-1.04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	43.2.2-3.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
33.1.4-7.99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	33.1.4-7.07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.1.4-7.06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	33.1.3-9.99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
16.2.2-6.99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	

SÓCIOS

FLAVIO SILVA LEVANDOVSKI

CPF:984.781.251-91

Horário de Funcionamento

SEG A SEXT DAS 08:00 AS 18:00 HS E SAB DAS 08:00 AS 13:00HS

Observações

Autenticidade

Código de Autenticidade 1798978907

<http://municipojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

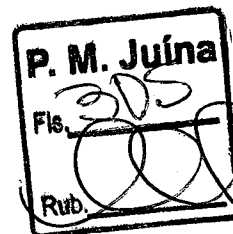
Utilize o leitor de QR Code



CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FLAVIO SILVA LEVANDOVSKI 98478125191**
CNPJ: **33.515.906/0001-06**

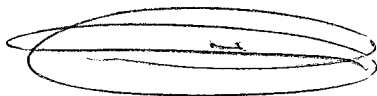
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:35:44 do dia 19/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2021.

Código de controle da certidão: **D751.DA28.7854.19A4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



6

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

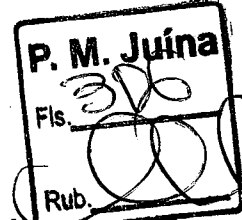
Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0031280871

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **18/02/2021** Hora da emissão: **23:39:35**

Nome/denominação do sujeito passivo: **FLAVIO SILVA LEVANDOVSKI 98478125191**
CNPJ: **33.515.906/0001-06**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

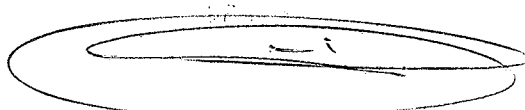
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

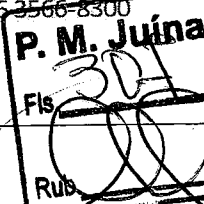
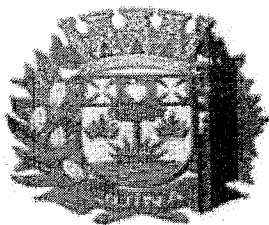
Certidão válida até: **19/03/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **99TAMAU2TAKKA227**



Assinaturas manuscritas e rubricas no canto inferior direito da página.



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
473/2021	19/02/2021	20/04/2021
Nome/Razão Social FLAVIO SILVA LEVANDOVSKI 98478125191		CPF / CNPJ 33.515.906/0001-06
Endereço Rua Av. Dos Jambos	Número 168N	Bairro Centro
Complemento Apt 01	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	CEP 78.320-000

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:

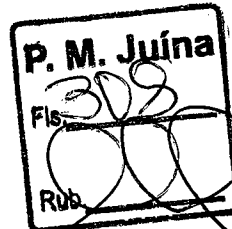
Finalidade

Verifique a autenticidade com o código abaixo:

Certidão emitida em: 19/02/2021
Certidão com Validade até: 20/04/2021



1839753882



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 33.515.906/0001-06

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

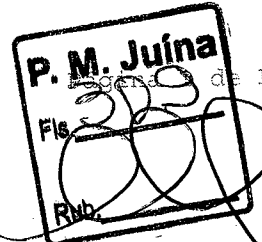


Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO SILVA LEVANDOVSKI 98478125191 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.515.906/0001-06.

Certidão n°: 6346651/2021

Expedição: 19/02/2021, às 00:48:03

Validade: 17/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO SILVA LEVANDOVSKI 98478125191 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.515.906/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

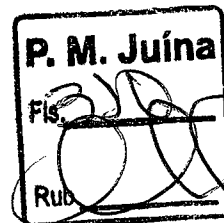
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 5737621

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 ANO NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **FLAVIO SILVA LEVANDOVSKI 98478125191**, portador do CNPJ 33.515.906/0001-06, até a data de 18/02/2021.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

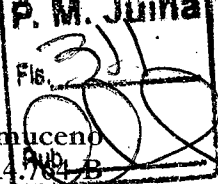
A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Hilonês Nepomuceno
Advogada - OAB/MT 14.764-B



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Hilonês Nepomuceno Sociedade Individual de Advocacia**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **26.094.675/0001-30**, com sede em Avenida dos Jambos, nº 168 N, Centro, cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78320-000, representada por Hilonês Nepomuceno, vem, por meio desta, **declarar** que a empresa MT Norte Soluções Integradas, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **33.315.906/0001-06**, estabelecida no Município de Juína-MT, CEP 78320-000, apresenta capacidade técnica para o desenvolvimento de atividades correlatas a eletricidade com fornecimento de mão de obra de eletricista predial e industrial, executando os serviços de instalações elétricas em residência e prédio comercial conforme projeto, demonstrando a execução com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

Juína-MT, 28 de dezembro de 2020.

Hilonês Nepomuceno

Hilonês Nepomuceno
OAB/MT 14.764-B

HILONES NEPOMUCENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

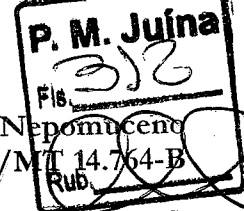
CNPJ sob o n.º 26.094.675/0001-30

Av. dos Jambos, 168 N – Centro, Juína - MT, CEP: 78.320-000
Tel.(66) 3566-1839 - E-mail: adv.juinamt@hotmail.com

VERSO →



Hilonês Nepomuceno
Advogada - OAB/MT 14.764-B



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Hilonês Nepomuceno Sociedade Individual de Advocacia**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **26.094.675/0001-30**, com sede em Avenida dos Jambos, nº 168 N, Centro, cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78320-000, representada por Hilonês Nepomuceno, vem, por meio desta, **declarar** que a empresa MT Norte Soluções Integradas, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **33.315.906/0001-06**, estabelecida no Município de Juína-MT, CEP 78320-000, apresenta capacidade técnica para o desenvolvimento de atividades correlatas a eletricidade com fornecimento de mão de obra pedreiro, executando os serviços de construção em alvenaria, carpintaria e hidráulica em residência e prédio comercial conforme projeto, demonstrando a execução com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

Juína-MT, 10 de novembro de 2020.

Hilonês Nepomuceno

Hilonês Nepomuceno
OAB/MT 14.764-B

HILONES NEPOMUCENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

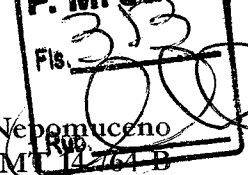
CNPJ sob o n.º 26.094.675/0001-30

VERSO →

Av. dos Jambos, 168 N – Centro, Juína - MT. CEP: 78.320-000
Tel.(66) 3566-1839 - E-mail: adv.juinamt@hotmail.com



Hilonês Nepomuceno
Advogada - OAB/MT 14.764-B



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Hilonês Nepomuceno Sociedade Individual de Advocacia**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **26.094.675/0001-30**, com sede em Avenida dos Jambos, nº 168 N, Centro, cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78320-000, representada por Hilonês Nepomuceno, vem, por meio desta, **declarar** que a empresa MT Norte Soluções Integradas, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **33.315.906/0001-06**, estabelecida no Município de Juína-MT, CEP 78320-000, apresenta capacidade técnica para o desenvolvimento de atividades correlatas a eletricidade com fornecimento de mão de pintor, executando os serviços de pintura em residência e prédio comercial conforme projeto, demonstrando a execução com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

Juína-MT, 13 de novembro de 2020.

Hilonês Nepomuceno

Hilonês Nepomuceno
OAB/MT 14.764-B

HILONES NEPOMUCENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ sob o n.º 26.094.675/0001-30

VERSO →

Av. dos Jambos, 168 N – Centro, Juína - MT. CEP: 78.320-000
Tel.(66).3566-1839 - E-mail: adv.juinamt@hotmail.com

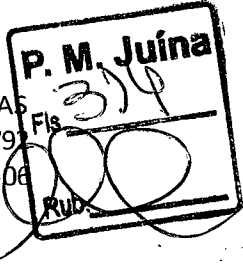


MT Norte Soluções Integradas

MT NORTE SOLUÇÕES INTEGRADAS

FONE: (66) 9 9226-5792

CNPJ: 33.315.906/0001-06



DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

regoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 011/2021:

A Signatária FLÁVIO SILVA LEVANDOVSKI 98478125191, CNPJ/MF 33.515.906/0001-06, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON SANTOS DA SILVA, RG n.º 001.533.722 SSP/MS e do CPF/MF n.º 063.707.129-81, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 011/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos) e não emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína - MT, 19 de fevereiro de 2021

FLÁVIO SILVA LEVANDOVSKI 98478125191

Anderson Santos da Silva

MT NORTE SOLUÇÕES INTEGRADAS FONE: (66) 9 9226-5792 CNPJ: 33.315.906/0001-06

Email: andersonsilvajuinamt@gmail.com

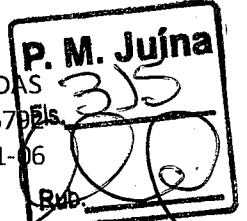


MT Norte Soluções Integradas

MT NORTE SOLUÇÕES INTEGRADAS

FONE: (66) 9 9226-5792

CNPJ: 33.315.906/0001-06



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

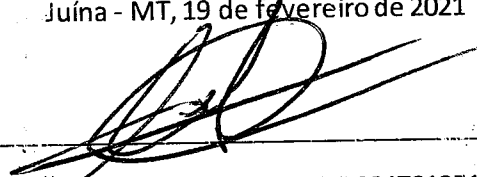
Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 011/2021:

A Signatária **FLÁVIO SILVA LEVANDOVSKI 98478125191**, CNPJ/MF n.º **33.515.906/0001-06**, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Idoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

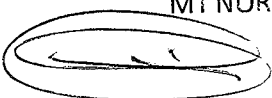
Juína - MT, 19 de fevereiro de 2021


FLÁVIO SILVA LEVANDOVSKI 98478125191

Anderson Santos da Silva

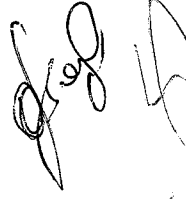
MT NORTE SOLUÇÕES INTEGRADAS FONE: (66) 9 9226-5792 CNPJ: 33.315.906/0001-06

Email: andersonsilvajuinamt@gmail.com







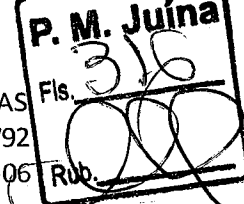



MT Norte Soluções Integradas

MT NORTE SOLUÇÕES INTEGRADAS

FONE: (66) 9 9226-5792

CNPJ: 33.315.906/0001-06



TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 011/2021:

A Signatária FLÁVIO SILVA LEVANDOVSKI 98478125191, CNPJ/MF 33.515.906/0001-06, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON SANTOS DA SILVA, RG n.º 001.533.722 SSP/MS e do CPF/MF n.º 063.707.129-81, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 011/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; andersonsilvajuinamt@gmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Juína - MT, 19 de fevereiro de 2021

FLÁVIO SILVA LEVANDOVSKI 98478125191

Anderson Santos da Silva

MT NORTE SOLUÇÕES INTEGRADAS FONE: (66) 9 9226-5792 CNPJ: 33.315.906/0001-06

Email: andersonsilvajuinamt@gmail.com

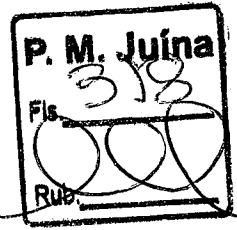


P. M. Juína
Fis. 35
Rub. 000

NAPOLE CONSTRUTORA LTDA

NAPOLEAO SERVICOS

CNPJ 39.736.313/0001-48 IE: 13.842.516-7



DOCUMENTOS

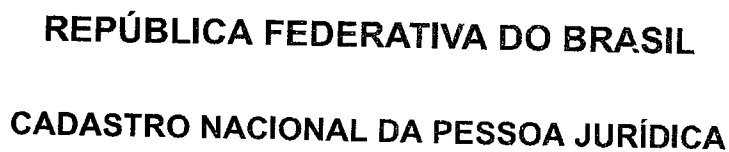
HABILITAÇÃO

A signature written inside an oval stamp.

A signature.

A signature.

A signature.



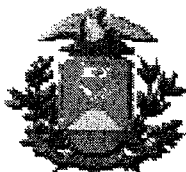
P. M. Juína
Fls. 322
Rub.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.736.313/0001-48 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/11/2020	
NOME EMPRESARIAL NAPOLE CONSTRUTORA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NAPOLEAO SERVICOS					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV ROMUALDO DUARTE GOMES		NÚMERO 303 N	COMPLEMENTO LOTE 18 QUADRA27		
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO JUINA		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ERICATAYARA@HOTMAIL.COM					
TELEFONE (66) 9679-8113/ (66) 9663-1162					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

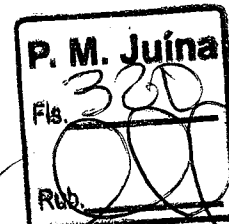
Emitido no dia **17/02/2021** às **15:31:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.842.516-7	CNPJ 39.736.313/0001-48	Data Início Atividade - SEFAZ 10/11/2020	
NOME EMPRESARIAL NAPOLE CONSTRUTORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) NAPOLEAO SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 4120-4/00 - Construção de edifícios 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ROMUALDO DUARTE GOMES		NÚMERO 303 N	COMPLEMENTO LOTE 18 QUADRA27
CEP 78320-000	BAIRRO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO JUÍNA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ERICATAYARA@HOTMAIL.COM		TELEFONE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2020	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 11/02/2021 às 08:28:16 (data e hora de Cuiabá)			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

P. M. Juína

Fis. 321

Rub.

Número/Exercício

125/2021

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.

14305775839

Razão Social/Contribuinte

NAPOLE CONSTRUTORA LTDA

Denominação Comercial

NAPOLEAO SERVICOS

CPF/CNPJ

39.736.313/0001-48

Início das Atividades

11/11/2020

Emissão

12/02/2021

Validade

31/03/2022

Endereço

Avenida ROMUALDO DUARTE GOMES, 303 N, LOTE 18 QUADRA27

Bairro

SAO JOSE OPERARIO

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

9

27

18

Licença Especial

NÃO

Publicidade

NÃO

Área Ocupada

30.00

Inscrição Estadual

Funcionários

1

ATIVIDADE PRINCIPAL

43.2.1-5.00 - Instalação e manutenção elétrica

Atividade(s) Secundária(s)

81.3.0-3.00 - Atividades paisagísticas

43.3.0-4.04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.2.9-1.04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

42.1.3-8.00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

41.2.0-4.00 - Construção de edifícios

61.9.0-6.99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

43.2.9-1.99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

43.2.2-3.03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

42.1.2-0.00 - Construção de obras-de-arte especiais

33.1.9-8.00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

SÓCIOS

ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA

CPF:029.290.801-67

Aginaldo A. dos Santos

Assessor de Depto. de Tributação e Fiscalização

Portaria nº 21/2021

Horário de Funcionamento

DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 AS 18:00 H E SÁBADO DAS 08:00 AS 13:00 H

Observações

Autenticidade

Código de Autenticidade 728131527

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

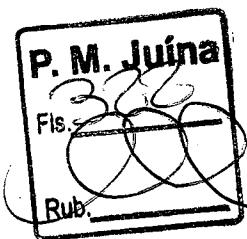
Utilize o leitor de QR Code



CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NAPOLE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 39.736.313/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

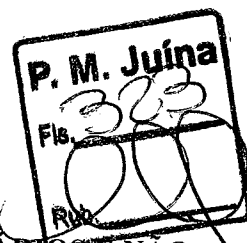
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:28:02 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **0B10.E4E8.4388.D9BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0031190964

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 11/02/2021 Hora da emissão: 10:07:05

Nome/denominação do sujeito passivo: **NAPOLE CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 39.736.313/0001-48

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

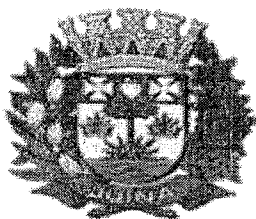
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

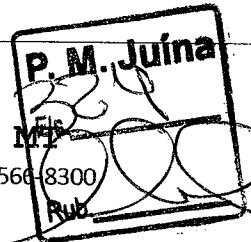
Certidão válida até: 12/03/2021.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TTT2LAU2B277222M

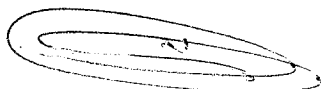


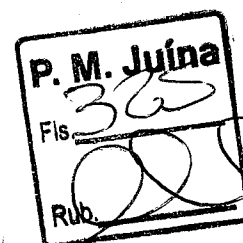
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
401/2021	11/02/2021	12/04/2021
Nome/Razão Social NAPOLE CONSTRUTORA LTDA		Matricula 181136
		CPF / CNPJ 39.736.313/0001-48
Endereço Avenida Romualdo Duarte Gomes		Número 303 N
		Bairro Sao Jose Operario
Complemento Lote 18 Quadra27	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	CEP 78.320-000
Finalidade		
PARA FINS DIVERSOS		
Ao Contribuinte:		
Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.		
Sobre a certidão:		Verifique a autenticidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 11/02/2021 Certidão com Validade até: 12/04/2021		 1604692060



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.736.313/0001-48 ✓
Razão Social: NAPOLE CONSTRUTORA LTDA
Endereço: AV ROMUALDO DUARTE GOMES 303 LOTE 18 QUADRA 27 / SAO JOSE
OPERARIO / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

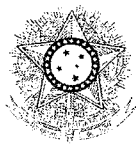
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2021 a 07/03/2021 ✓

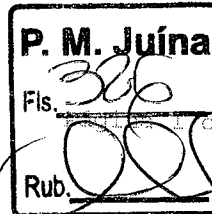
Certificação Número: 2021020603515743144903

Informação obtida em 11/02/2021 11:30:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAPOLE CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.736.313/0001-48

Certidão n°: 5606015/2021

Expedição: 11/02/2021, às 17:35:24

Validade: 09/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NAPOLE CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.736.313/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

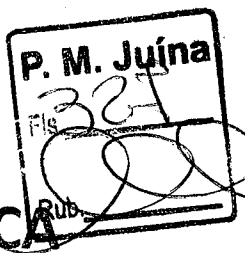
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NAPOLE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.736.313-0001/48**, estabelecida na rua Romualdo Duarte Gomes nº 330 N, no Bairro São Jose Operário, na cidade de Juina-MT, prestou serviço de instalações elétricas a empresa **Hospital Beneficência Juina**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.106.606/0001-02**, estabelecida na Av Mato Grosso, Nº 150, Centro, na cidade de Juina-MT.

Registramos que a empresa prestou serviços de instalações elétricas de equipamentos médicos hospitalares, dentro do prazo estabelecido e sob a responsabilidade de seus funcionários e supervisão de seu responsável técnico **Itamar Rosa de Lima**, Eletrotécnico inscrito no CFT (Conselho Federal dos Técnicos) sob o registro nº **80957617100**.

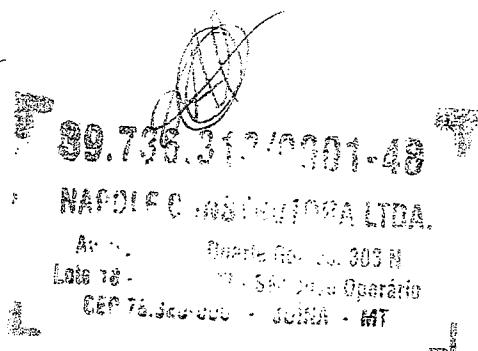
Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, ate a presente data.

Juina 10 de fevereiro de 2021.

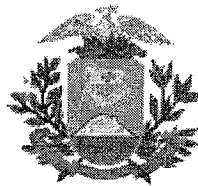
Hospital Beneficência Juina Ltda

Av. Mato Grosso, Nº 150 - JUINA - MT

CNPJ 03.106.606/0001-02 - Inscrit. Fed. 13.047.074

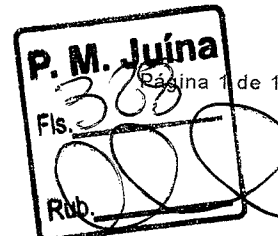


CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: 10/02/2021
Serviço Autorizado



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5709539



O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **NAPOLE CONSTRUTORA LTDA**, portador do CNPJ 39.736.313/0001-48, até a data de 10/02/2021.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

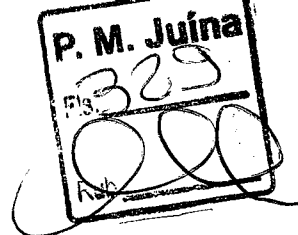
Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 10/02/2021, às 14:05h.

NAPOLE CONSTRUTORA LTDA

NAPOLEAO SERVICOS

CNPJ 39.736.313/0001-48 IE: 13.842.516-7



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 011/2021

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 011/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária NAPOLE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF 39.736.313/0001-48, neste ato representada pelo Sr. ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA, RG n.º 3055219-2, SESP e do CPF/MF n.º 029.290.801-67,, residente e domiciliado no Município de JUINA, Estado de MATO GROSSO, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 011/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

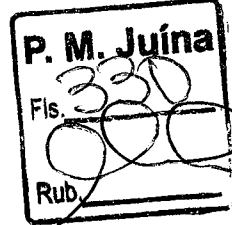
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

10 de fevereiro de 2021

NAPOLE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 39.736.313/0001-48
ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA
RG: 3055219-2 SESP CPF 029.290.801-67

CNPJ 39.736.313/0001-48 IE: 13.842.516-7



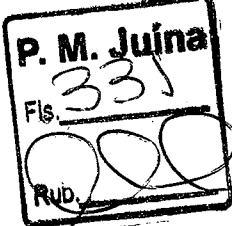
Pregão Presencial n.º 011/2021:

Av. Romualdo Duarte Gomes, 303 N, Lote 18 Quadra27, São Jose Operário, Juína/Mt

NAPOLE CONSTRUTORA LTDA

NAPOLEAO SERVICOS

CNPJ 39.736.313/0001-48 IE: 13.842.516-7



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 011/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 011/2021:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária NAPOLE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF 39.736.313/0001-48, neste ato representada pelo Sr. ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA, RG n.º 3055219-2, SESP e do CPF/MF n.º 029.290.801-67, residente e domiciliado no Município de JUINA, Estado de MATO GROSSO, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 011/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

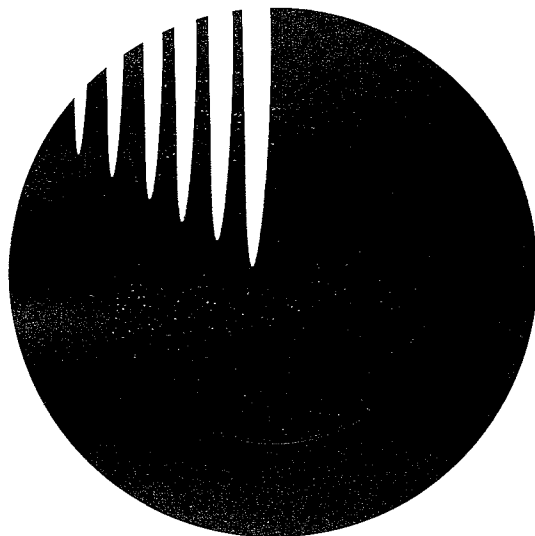
E-mail do licitante; ERICATAYARA@HOTMAIL.COM

Sem mais, firmamos a presente.

10 de fevereiro de 2021

NAPOLE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 39.736.313/0001-48
ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA
RG: 3055219-2 SESP CPF 029.290.801-67

P. M. Juína
Fls. 332
Rub. 



Global





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. Juína
Fls. 333
Rub.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.058.518/0001-19
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/03/2015

NOME EMPRESARIAL
GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GLOBAL SERVICE

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SATURNINO DE PAULA DA SILVEIRA (30)

NÚMERO
128

COMPLEMENTO
SETOR E

CEP
78.300-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TANGARA DA SERRA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GLOBALSERVICOS.ADM@GMAIL.COM

TELEFONE
(65) 3326-9406

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2021 às 10:29:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. Juína
Fis. 339
Rub. 000

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.058.518/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 73.19-0-03 - Marketing direto 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SATURNINO DE PAULA DA SILVEIRA (30)	NÚMERO 128	COMPLEMENTO SETOR E
--	----------------------	-------------------------------

CEP 78.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA	UF MT
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GLOBALSERVICOS.ADM@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 3326-9406
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2021** às **10:29:24** (data e hora de Brasília).

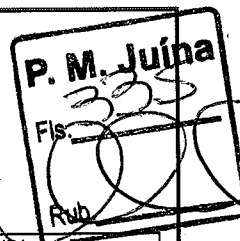
Página: 2/3

[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.058.518/0001-19
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/03/2015

NOME EMPRESARIAL

GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
96.01-7-01 - Lavanderias
96.01-7-03 - Toalheiros
97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R SATURNINO DE PAULA DA SILVEIRA (30)

NÚMERO

128

COMPLEMENTO

SETOR E

CEP

78.300-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

TANGARA DA SERRA

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

GLOBALSERVICOS.ADM@GMAIL.COM

TELEFONE

(65) 3326-9406

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

16/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

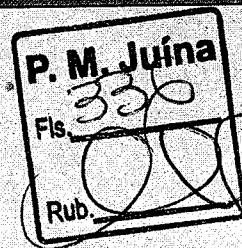
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2021 às 10:29:24 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Alvará de Localização e Funcionamento nº 200/2021

Exercício	Inscrição Municipal
2021	20360

Contribuinte

GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA

Denominação Comercial

GLOBAL SERVICE

Atividade Principal

Limpeza em prédios e em domicílios, Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres., Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação,

Localização

RUA SATURNINO DE PAULA DA SILVEIRA(30) Nr. 128 E
CENTRO
TANGARA DA SERRA - MT

Início Atividade	Código Atividade	I.S.S.Q.N	Licença Horário Especial	Publicidades
16/03/2015	8121400			Sim
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual/RG	Inscrição na Junta Comercial		
22.058.518/0001-19				

Informações Complementares

ENDEREÇO TRIBUTÁRIO PRORROGADO ATÉ DIA 31/01/2022.

TANGARA DA SERRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

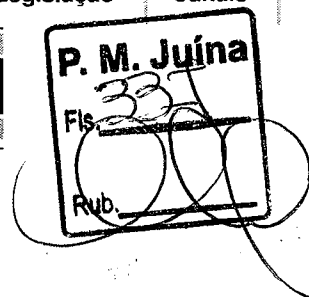
Vencimento.....: 31/12/2021

Comunique a Prefeitura Municipal toda vez que ocorrer alteração neste Estabelecimento

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A autenticidade deste alvará pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Alvará emitido em 26/01/2021 - Código de Validação **H8B5A2.09B0M9.D8B7I6**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 22.058.518/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:48:32 do dia 25/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2021.

Código de controle da certidão: **3EF7.3899.10C4.60D7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

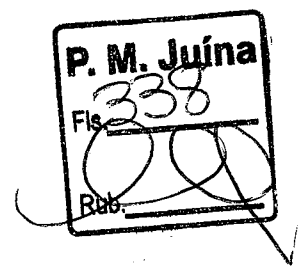
[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0031147163

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **08/02/2021** Hora da emissão: **11:32:01**

Nome/denominação do sujeito passivo: **GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **22.058.518/0001-19**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **09/03/2021**.

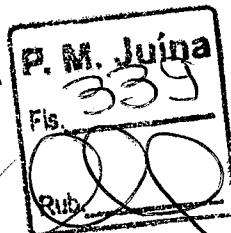
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TTTALAT2ATBT22M9**



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 3429/2021

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **22.058.518/0001-19** (CNPJ)

Contribuinte: **GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA**

Endereço: **RUA SATURNINO DE PAULA DA SILVEIRA(30) 128 E CENTRO**

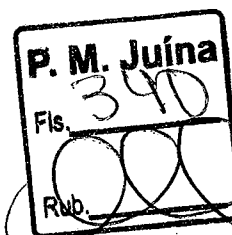
Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 08 de fevereiro de 2021.

Certidão válida até 08/03/2021.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 08/02/2021 às 12:29:48h. - Código de Validação **H809S7.A0A0S4.B0L3J0**

AV.. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-000 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br



Voltar

Imprimi



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.058.518/0001-19

Razão Social: GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA SATURNINO DE PAULA DA SILVEIRA 128 E / CENTRO / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/02/2021 a 06/03/2021

Certificação Número: 2021020502470504784526

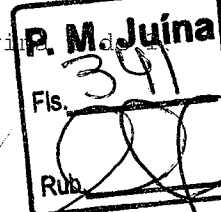
Informação obtida em 08/02/2021 12:35:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.058.518/0001-19

Certidão nº: 6027983/2021

Expedição: 17/02/2021, às 10:42:23

Validade: 15/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.058.518/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

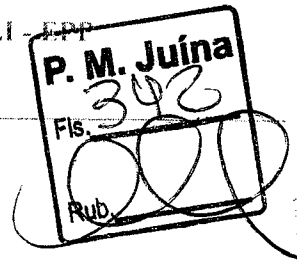
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BELCHIOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

BELCHIOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP

CNPJ: 00.770.653/0001-50



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

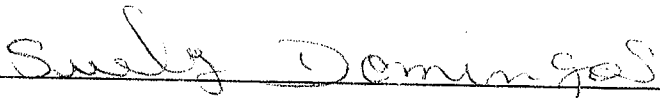
BELCHIOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP, CNPJ 00.770.653/0001-50, com endereço à Rua Dorvalino Minosso, Nº 584-NE bairro Nossa Senhora Aparecida neste município, atesta, para devidos fins, que a empresa **GLOBAL SERVICE EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 22.058.518/0001-19 e Insc. Estadual 13.742.237-7, estabelecida na Rua 190 nº 1164 N PARQUE TARUMÃ, Tangara da Serra MT, prestou o(s) seguinte(s) serviço(s):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL NAS SEGUINTE FUNÇÕES:

- 05 PEDREIROS
- 04 SERVIÇOS GERAIS
- 04 BRAÇAIS
- 02 VIGIAS
- 03 PINTORES

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos, foram cumpridos satisfatoriamente, inclusive o cumprimento do prazo de entrega do(s) serviço(s), nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

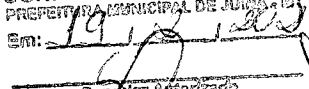
Campo Novo do Parecis/MT, 20 de Maio de 2019.

BELCHIOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP

Suely Domingos

CPF: 006.750.001-30

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 19/05/2019

Serv. Aut. Autorizado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR). Que a empresa **GLOBAL SERVICE EIRELI**, inscrita no CNPJ 22.058.518/0001-19, situada Rua 190 nº 1164 n Bairro Parque Tarumã na cidade de Tangará da Serra MT, CEP: 78300-000, prestou empresa G. GONÇALVES DA SILVA ME (GSEG SEGURANÇA NO TRABALHO), inscrita no CNPJ sob o número 29.990.650/0001-03, situada no endereço Rua São Paulo, nº 249-W, Centro na cidade de Tangará da Serra – MT, CEP 78300-000, no Centro de Treinamentos de segurança no trabalho GSEG em Tangará da Serra, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

Dados do Contrato:

ART de execução nº: 3254697 e 3289644

Contrato nº: 03/2019

Celebrado em: 18/05/2019

Valor do Contrato: R\$ 400.000,00

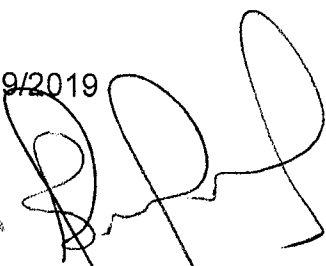
Período de realização dos serviços: 20/05/2019 à 27/09/2019

Dados da obra/serviço: Localização da realização dos serviços: estrada rural S/N, fazenda Maravilha, Bairro Zona rural, Tangará da Serra – MT CEP 78300-000.

Responsável Técnico: Rhudson Randow Nêris Gonçalves, Registro Nacional 1216658170, Título Profissional Engenheiro Civil.

Atividade Técnica: Execução de Obra. Quantidade: 2549,25 Unidade: m2

Tangará da Serra – MT, 19/09/2019


GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
ENGENHEIRO AMBIENTAL/SEG. DO TRABALHO
PROPRIETÁRIO

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Em: 19/09/2019
Servidor Autorizado

Barbara Oliveira
ATENDENTE: BARBARA

Escrevente Autorizada

Selo: BKZ-77913 Cod.: 22 R\$ 6,80
Consulte: www.fmt.gov.br/selos Cod. Cartão 176
Tangará da Serra-MT, 16 de julho de 2020 11:11:03
Dou Fé. Em testemunho da Verdade.



CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO GSI:G

1.0 SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	2.549,25
1.2	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA, PEQUENAS OBRAS - INSTALAÇÃO MÍNIMA	UN	1,00
1.3	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00
1.4	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	9,00
1.5	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	894,00

MURO

2.0 MOVIMENTO DE TERRA			
SAPATA			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	17,92
2.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	17,92
2.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	17,92
VIGA BALDRAME			
2.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	13,61
2.5	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,05
2.6	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	45,20

3.0 FUNDAÇÃO			
SAPATA			
3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	17,92
3.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	5,38
3.3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	5,38
3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	24,70
3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	119,60
ESTACA			
VIGA BALDRAME			
3.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	13,56
3.7	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	13,56
3.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	90,40
3.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	207,30
3.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	97,10

4.0 ESTRUTURA			
PILAR			
4.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	6,72
4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	195,05

5.0 IMPERMEABILIZAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

PREP. MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Em: 19/05/2022

Serviço Autorizado

5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS.	M2	34,50
-----	--	----	-------

6.0	ALVENARIAS		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	452,00

7.0	REVESTIMENTO		
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	904,00
7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	904,00

8.0	PINTURA		
8.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	452,00
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	452,00

EDIFICAÇÕES

9.0	MOVIMENTO DE TERRA - EDIFICAÇÕES		
9.1	SAPATA		
9.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	16,64
9.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	5,55
9.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	16,64
9.4	VIGA BALDRAME		
9.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	10,56
9.5	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	5,28
9.6	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	26,40

10.0	FUNDAÇÃO		
10.1	BLOCOS		
10.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	16,64
10.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	6,66
10.3	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	6,66
10.4	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	16,64
10.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	353,55
10.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	25,16
10.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	14,88
10.8	VIGA BALDRAME		
10.8	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	6,34
10.9	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	6,34
10.10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	140,80
10.11	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	217,20

CONTINUA COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em 19/12/2017

Serviço Autorizado

10.12	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	151,46
10.13	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	148,46

11.0 ESTRUTURA			
VIGAS			
11.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	7,92
11.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	7,92
11.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	132,00
11.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	405,00
11.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	40,35
11.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	11,90
11.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	179,70
PILAR			
11.8	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	M3	5,27
11.9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	105,30
11.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	588,50
11.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	28,00
11.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	257,20
LAJE PRÉ-MOLDADA			
11.13	LAJE PRÉ-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	144,00
12.0 IMPERMEABILIZAÇÃO			
12.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	132,00
LAJE			
12.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMAOS AF 06/2018	M2	144,00
13.0 ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS			
ALVENARIA			
13.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	M2	792,00
VERGAS E CONTRAVERGAS			
13.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	15,00
13.3	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	15,00
13.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	10,00

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 19/03/2018
Assinatura Autorizada

13.5	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,00
13.6	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,00
13.7	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,30

14.0	ESQUADRIAS		
	JANELAS EM ALUMÍNIO		
14.1	CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, PARA VIDRO	M2	45,50
14.2	VENEZIANA DE VENTILAÇÃO - ALUMÍNIO	M2	2,40
14.3	JANELA DE ALUMÍNIO GUILHOTINA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS, PADRONIZADA.	M2	0,66
14.4	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	47,56
	PORTAS EM MADEIRA		
14.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
14.6	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00
14.7	PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE CORRER, LISA, SEMI-OCA 0,90X2,10M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	UN	3,00
14.8	PORTA DE ABRIR DUAS FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO, 1,8X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00
	PORTÕES E GRADILS		
14.9	GRADIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA	M2	50,00
14.10	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	10,00

15.0	COBERTURAS		
	ESTRUTURA DE MADEIRA		
15.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	144,00
15.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	144,00
	ESTRUTURA METÁLICA DO BARRACÃO		
15.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	750,00
15.4	ESTRUTURA TIPO ESPACIAL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, VAO DE 20M	M2	150,00
15.5	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	600,00
	COBERTURA EM TELHA METÁLICA		
15.6	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	M2	750,00

16.0	REVESTIMENTO		
	PAREDE		
16.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.584,00

CONFERE COM O ORIGINAL

REPUBLICA MUNICIPAL DE JUÍNA - RJ

Data: 12/12/2016

Assinatura: [Assinatura]

16.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	1.584,00
16.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF 11/2014	M2	36,00
TETO			
16.4	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	144,00
16.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 03/2015	M2	144,00

17.0 PISOS			
17.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	894,00
17.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	M2	894,00
17.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	M2	144,00
17.4	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF 06/2014	M	95,00

18.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA			
18.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 11/2016	UN	1,00
18.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	245,00
18.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	28,90
18.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	12,35
18.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	41,25
18.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	37,25
18.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	16,80
18.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	148,00
18.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,00
18.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	13,00
18.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4,00
18.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,00
18.13	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	40,00
18.14	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,00
18.15	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
18.16	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	10,00

18.17	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
18.18	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
18.19	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00
18.20	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00
18.21	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00
18.22	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
18.23	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
18.24	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
18.25	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
18.26	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
18.27	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
18.28	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
18.29	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
18.30	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00
18.31	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	43,00
18.32	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
18.33	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
18.34	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
18.35	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	90,00
18.36	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00
18.37	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
18.38	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00
18.39	RESERVATÓRIO EM AÇO DO TIPO TAÇA COM COLUNA SECA (ALTURA DA COLUNA: 6,00M) - VOLUME: 10.000L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (FUNDAÇÃO NÃO INCLUSA)	UN	1,00
18.40	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		
18.41	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00

18.42	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
18.43	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
18.44	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
18.45	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
18.46	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
18.47	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
18.48	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
18.49	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
18.50	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	82,30
18.51	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	103,20
18.52	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	48,00
18.53	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	160,00
18.54	TERMINAL DE VENTILAÇÃO - DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
18.55	JOELHO 90 GRAUS COM BOLSA PARA ANEL, EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS PARA ESGOTO SECUNDÁRIO - DN 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	51,00
18.56	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00
18.57	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00
18.58	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	19,00
18.59	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	45,00
18.60	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00
18.61	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00
18.62	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
18.63	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	11,00
18.64	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00

18.65	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA (NBR 5688) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
18.66	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	3,00
18.67	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00
18.68	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1,00
18.69	CAIXA SIFONADA EM CONCRETO PRÉ MOLDADO - DN:40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - EXECUÇÃO DO TANQUE SÉPTICO/FILTRO ANAERÓBIO			
18.70	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M3	38,56
18.71	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	12,81
18.72	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	13,99
18.73	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2014	M2	31,75
18.74	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	4,48
18.75	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	2,63
18.76	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	UN	2,00
18.77	ARMAÇAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	12,81
18.78	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	33,26
18.79	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	33,26
18.80	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA RAPIDA, TRACO 1:1, E=0,5 CM	M2	40,25
18.81	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	6,00
18.82	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,00
18.83	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	1,00
18.84	LEITO FILTRANTE - FORN.E ENCHIMENTO C/ BRITA NO. 4	M3	2,88
18.85	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2017	M2	11,29
18.86	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	101,57
SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - EXECUÇÃO DO TANQUE DE DESINFECÇÃO			
18.87	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M3	6,51

18.88	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	4,12
18.89	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	4,10
18.90	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	2,83
18.91	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,43
18.92	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	UN	1,00
18.93	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	3,04
18.94	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	5,90
18.95	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	5,90
18.96	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA RÁPIDA, TRACO 1:1, E=0,5 CM	M2	3,78
18.97	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	1,76
18.98	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,75

SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - EXECUÇÃO DO SUMIDOURO

18.99	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	75,62
18.100	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	34,44
18.101	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	49,70
18.102	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	5,88
18.103	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,32
18.104	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	UN	2,00
18.105	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
18.106	LEITO FILTRANTE - FORN.E ENCHIMENTO C/ BRITA NO. 4	M3	4,90
18.107	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	15,03
18.108	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	99,07

INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL

18.109	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	45,25
18.109	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	24,00
18.109	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	5,00
18.109	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	3,00

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Em: 19/08/2017

Servidor Autorizado

18.109	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	193,10
18.109	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	63,75
18.109	RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO, DN 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
18.109	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	3,45

19.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
19.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3870,00
19.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1143,00
19.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	194,00
19.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	141,00
19.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	34,00
19.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	134,00
19.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	46,00
19.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	69,00
19.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	29,00
19.10	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00
19.11	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
19.12	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
19.13	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50,00
19.14	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40,00
19.15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	41,00
19.16	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	28,00
19.17	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
19.18	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
19.19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
19.20	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	92,00
19.21	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00
19.22	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	100,00
19.23	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40,00
19.24	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	66,00
19.25	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00

COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
BR 19.12.2015
Serviço Autorizado

19.26	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	396,00
19.27	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	70,00
19.28	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	63,00
19.29	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	212,00
19.30	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	8,00
19.31	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	18,00
19.32	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	100,00
19.33	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4,00
19.34	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	10,00
19.35	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	61,00
19.36	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	5,00
19.37	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	18,00
19.38	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
19.39	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
19.40	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	288,00
19.41	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	M	29,00
19.42	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3	12,00
19.43	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	12,00
COMPOSIÇÕES ELETRICA			
19.44	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	4,00
19.45	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ENERGIA (20X20CM)	UN	4,00
19.46	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, 2 POLOS, SENSIBILIDADE 30 MA, CORRENTE DE 25 A	UN	1,00
19.47	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	5,00
19.48	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	46,00

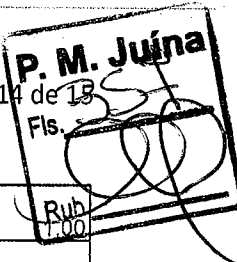
19.49	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	11,00
19.50	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO"	UN	264,00
19.51	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	47,00
19.52	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARAME GALVANIZADO 12 BWG, 2,76 MM (0,048 KG/M)	M	100,00
19.53	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 20W	UN	92,00
19.54	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA PLAFON DE LED QUADRADA EMBUTIR, BRANCO FRIO, POTÊNCIA 24W; BIVOLT; FLUXO LUMINOSO (lm) 3360lm; TEMPERATURA DA COR Branco Frio 3000K - 6000K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 70; BIVOLT	UN	40,00
19.55	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	3,00
19.56	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00
19.57	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, 2 POLOS, SENSIBILIDADE 30 MA, CORRENTE DE 40 A	UN	3,00
19.58	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	42,00
19.59	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00
19.60	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE Quadro de distribuição tipo armário (1,20x0,60x0,25m) com barramento principal de 350A e barramento secundário 01 de 103A, barramento secundário 02 de 97A, para disjuntor geral trifásico caixa moldada de 300A, e 3 disjuntores tripolares secundário Tripolar de 100A, e mais 6 posições de reserva com barramento de 97A. Com tela de acrílico, canaleta ventilada para cabos e barramento emborrachado. Barramento de neutro e terra.	UN	1,00
19.61	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, PARA PISO, COM PLACA EM METAL AMARELO E CAIXA PVC	UN	7,00
19.62	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIÂMETRO 25 MM	M	19,00
19.63	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM ² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
19.64	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM ² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,00
19.65	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 150MM ² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
19.66	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 300MM ² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00

20.0	SPDA		
20.1	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	49,00
20.2	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	42,00
20.3	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	39,00
20.4	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 05/2018	UN	15,00
20.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3	25,20
20.6	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	25,20
COMPOSIÇÕES SPDA			
20.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO E 9 TERMINAIS, APROX. 26X26X10 CM	UN	1,00
20.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DE MEDIÇÃO C/ 2 PARAFUSOS	UN	15,00
20.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLDA EXOTÉRMICA CABO-HASTE COM CARTUCHO Nº 90 E MOLDE CABO 35mm ² - HASTE 5/8"	UN	15,00
20.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLDA EXOTÉRMICA CABO-HASTE COM CARTUCHO Nº 115 E MOLDE CABO 50mm ² - HASTE 5/8"	UN	42,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
 Rua: 191, 2019
 35500-000 Juína - MT
 Fone: (35) 3351-1234
 E-mail: pmjuina@juina.mt.gov.br

20.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLDA EXOTÉRMICA CABO-CABO COM CARTUCHO Nº 32 E MOLDE TIPO "T" CABO 35mm²- CABO 35mm²	UN	28,00
20.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE ISOLADOR SIMPLES DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	UN	26,00
20.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	26,00
20.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	272,00
20.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CHATO INOX 1/4 X 5/8" E PORCA SEXTAVADA INOX 1/4"	CJ	8,00
20.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLDA EXOTÉRMICA CABO-CHAPA, CABO DE 50mm², CARTUCHO Nº 115	UN	2,00
20.17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 3/4" X 1/4"	M	6,00
20.18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLDA EXOTÉRMICA CABO-CABO, CABO DE 35mm² TIPO "X"(COM MOLDE)	UN	1,00
20.19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESILHA DE LATÃO 35MM²	UN	174,00
20.20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	2,00
20.21	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	324,00
20.22	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	168,00

21.0	L O G I C A		
21.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
21.2	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	6,00
21.3	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	6,00
21.4	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	47,00
21.5	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	39,00
21.6	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00
21.7	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	15,00
21.8	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	3,00
21.9	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	18,00
21.10	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UN	3,00
21.11	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	7,00
21.12	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	M	22,00
21.13	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4,00
21.14	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	16,00
21.15	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00
21.16	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	52,00



21.17	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	1,00
21.18	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3	3,30
21.19	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	3,30
21.20	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2018	M	6,00
21.21	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2018	M	22,00
COMPOSIÇÕES LÓGICA			
21.22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 5e	M	772,00
21.23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BLOCO TERMINAL PARA TELEFONE 10 PARES - BLOCO M10	UN	1,00
21.24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO PARA CAIXA 4X2" COM DUAS SAIDAS RJ45 (FEMEA), CAT 5e	UN	13,00
21.25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO PARA CAIXA 4X2" COM UMA SAÍDA RJ45 (FEMEA), CAT 5e	UN	8,00
21.26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATH CORD CAT 5e, 1,5m, COM 2 RJ45 NAS EXTREMIDADES	UN	34,00
21.27	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA LATERAL DE ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	2,00
21.28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÃO FRANCESA PARA ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA DE 100 X 50 X 3000mm	UN	27,00
21.29	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE COM UNIDADE DE VENTILAÇÃO, COM 12U PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00
21.30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PACTH PAINEL DESCARREGADO 24 PORTAS, CAT 5e	UN	2,00
21.31	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VOICE PAINEL 20 POSIÇÕES RJ45	UN	1,00
21.32	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA PABX, CAPACIDADE DE 2 LINHAS E 8 RAMAIS	UN	1,00
21.33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUIA DE CABOS HORIZONTAIS FECHADOS	UN	1,00
21.34	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RÉGUA DE TOMADAS PARA RACK - 6 TOMADAS 2P+T 10A - 1U	UN	1,00
21.35	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR RJ45 (MACHO) P/ CABO CAT 5e	UN	34,00
21.36	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA DE 100 X 50 X 3000mm	UN	20,00
21.37	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE T HORIZONTAL PARA ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA DE 100 X 50 X 3000mm	UN	2,00
21.38	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE T VERTICAL PARA ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA DE 100 X 50 X 3000mm	UN	1,00
21.39	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA DE 100 X 50 X 3000mm	UN	18,00
21.40	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL DE FECHAMENTO PARA ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA DE 100 X 50 3000mm	UN	2,00
21.41	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUSPENSÃO VERTICAL PARA ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 mm	UN	5,00
21.42	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COTOVELO RETO 90° PARA ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50	UN	2,00
21.43	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VERGALHÃO ROSCA TOTAL 5/16" (TIRANTE)	UN	5,00
21.44	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANTONEIRA ZZ	UN	10,00

22.0 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO			
PREVENTIVOS DE INCÊNDIO			
22.1	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	8,00
22.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	8,00
22.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	29,00

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 03/04/2018
Assinatura: [Assinatura]

22.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	31,00
22.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	16,00
22.6	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
22.7	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00

23.0 PINTURAS

23.1	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	134,82
------	---	----	--------

23.0 PAREDES E TETOS

23.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1584,00
23.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1584,00
23.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1584,00
23.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	144,00
23.6	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	144,00
23.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	144,00

24.0 ACESSIBILIDADE

24.1	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 80CM	UN	1,00
24.2	BARRA DE APOIO DE CANTO EM LAVATÓRIOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	UN	1,00

25.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

25.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	744,00
------	-----------------------	----	--------

IMPLANTAÇÃO

26.0 PISOS

26.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	30,00
26.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	9,00
26.3	EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	90,00

27.0 PINTURAS

PISO

27.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	8,85
------	--	----	------

28.0 URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS

28.0	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	1655,25
------	------------------------------------	----	---------

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
ENGENHEIRO AMBIENTAL/SEG. DO TRABALHO
CREA 026294MT

RHUDSON RANDOW NÉRIS GONÇALVES
ENGENHEIRO CIVIL/PRODUÇÃO
CREA NACIONAL 1216658170

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Em: 19/12/2016

Servidor Autorizado



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977 Res. 1.050

CREA-MT

Obras e Serviço

Página: 1 / 1

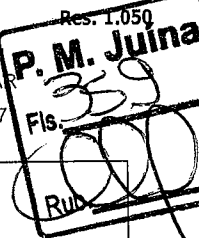
ART de EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL

3289644

Motivo: COMPLEMENTAR

Complementar à 3254697

ART Individual/Principal



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

1. Responsável Técnico

RHUDSON RANDOW NERIS GONCALVES

Título Profissional: * Engenheiro Civil * Engenheiro de Produção

RNP: 1216658170

Registro: MT039868

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: GLOBAL SERVICE EIRELI

CPF/CNPJ: 22058518000119

Endereço: RUA 190, N

Nº 1164

Cidade: TANGARA DA SERRA

Bairro: PARQUE TARUMÃ

UF: MT

CEP: 78300000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Valor: 0,00

Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: G. GONÇALVES DA SILVA ME

CPF/CNPJ: 29990650000103

Endereço: ESTRADA RURAL S/N, FAZENDA MARAVILHA,

Nº

Cidade: TANGARA DA SERRA

Bairro: ZONA RURAL

UF: MT

CEP: 78300000 Latitude: -14.641634071573325

Longitude: -57.45801597105941

Data de Início: 20/05/2019 Previsão de término: 27/09/2019

Número do Contrato: 032019

Custo da Obra: 399999,00 Dimensão: 894,00

Data do Contrato: / /

4. Atividade Técnica

1 Execução	Edificações - Arquitetônico	894,00	M2
2 Execução	Instalação Elétrica Abaixo de 1.000 V	894,00	M2
3 Execução	Instalações - Hidrossanitárias	894,00	M2
4 Execução	Estruturas - Metálicas	750,00	M2
5 Execução	Estruturas - Concreto Armado	894,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

1-NAO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RHUDSON RANDOW NERIS GONCALVES 08 de novembro de 19
Local Data de

RHUDSON RANDOW NERIS GONÇALVES - CPF: 03802430166

GLOBAL SERVICE EIRELI - CPF/CNPJ: 22058518000119

Valor ART R\$ 226,50

Paga em 08/11/2019

Valor pago: R\$226,50

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br/atendimento@crea-mt.org.br

tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000

Nosso Número: 14/181000003289644-3



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

[Handwritten signatures and marks]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

Página: 2 / 2

ART de EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL

3289644

Complementar à 3254697

ART Individual/Principal

P. M. Juína

Fis.

Rub.

RNP:1216658170

RegistroMT039868

Registro0

1. Responsável Técnico

RHUDSON RANDOW NERIS GONCALVES

Título Profissional: * Engenheiro Civil * Engenheiro de Produção

Empresa: NENHUMA EMPRESA

2. Dados do Contrato

Contratante: GLOBAL SERVICE EIRELI

Endereço: RUA 190, N

Cidade: TANGARA DA SERRA

UF: MT

Valor: 0,00

CPF/CNPJ: 22058518000119

Nº 164

Bairro: PARQUE TARUMÃ

CEP: 78300000

3. Resumo do Contrato

EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO: ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO, ESTRUTURAS METÁLICAS E CONCRETO ARMADO COM ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE 894M2, SENDO 144M2 DE CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL DE ALVENARIA, E 750M2 COM COBERTURA METÁLICA. ADITIVO DE VALOR REFERENTE À ART 3254697

08/11/2019

Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima

[Assinatura]

Profissional

De acordo

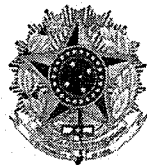
[Assinatura]

Contratante



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

[Assinaturas manuais]



Comarca de Tangará da Serra

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR

CPF: 238.808.788-04

Bel. Josué Matheus de Mattos

DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR JUDICIAL

Fone (65) 9 9987-3987 / Fax (65) 3339-2700

M. Juína
Fls. 35
Rub.



Cartório de Distribuição

Comarca de Tangará da Serra-MT

CNPJ 04.419.510/0001-59

Bel. Josué Matheus de Mattos

Distribuidor e Contador Judicial

CERTIDÃO

BEL. JOSUÉ MATHEUS DE MATTOS

Distribuidor Judicial da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas. Etc

CERTIFICO e dou fé, atendendo as formalidades legais, que revendo em Cartório os livros de registros de distribuição desta Comarca, a meu cargo, verifiquei constar a **INEXISTÊNCIA** de **AÇÕES, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL**, distribuído em desfavor da empresa. **GLOBAL**

SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA EPP, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 22.058.518/0001-19, (Nome fantasia **GLOBAL SERVICE**), estabelecido na Rua Saturnino de Paula da Silveira (antiga rua 30), nr 128-E - centro, em Tangará da Serra-MT.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos (08) oito dias do mês de fevereiro ano dois mil e vinte um (08/02/2021). Certidão fornecida às 12h27, período de busca a partir de 18/07/1983, (data da instalação da Comarca). Pesquisa realizada: **NOS SISTEMAS OFICIAL DO TJMT:- APOLO FÍSICO, APOLO ELETRONICO E (PJE) PROCESSO JUDICIAL ELETRONICO**, Certidão expedida nos termos do Artigo 5º, inciso III, letra "c" do Decreto 7.218, de 14 de março de 2006 Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição.

O referido é verdade e dou fé.
Tangará da Serra, 08/02/2021.

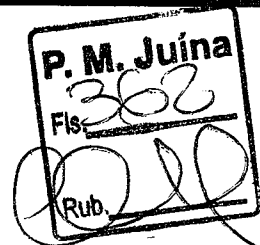
Bel. Josué Matheus de Mattos
Distribuidor/Contador e Partidor

CONFERE COM O ORIGINAL
PROCURADOR MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Em: 19/02/2021

Carla Azeiteiro
Carla Azeiteiro

ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Ao
Pregoeiro designado;
Poder executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão presencial nº 011/2021

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL Nº 9.854/99

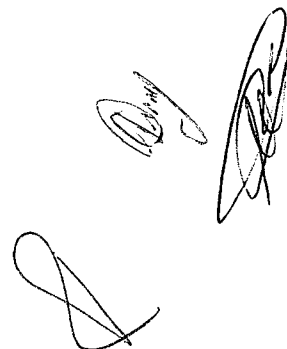
A empresa **GLOBAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.058.518/0001-19, situada na Rua Saturnino de Paula da Silveira 30 nº 128-E Centro, CEP 78.300-000 Município Tangará da Serra MT, neste ato representada pelo sr(a). ANA PAULA WAINER DE SOUZA, RG nº 18951317 SSP/MT, e do CPF/MF nº 031.810.971-95, residente e domiciliado na cidade de Tangara da Serra, estado de Mato Grosso, **DECLARA**, para efeitos do Pregão Presencial nº 011/2021, que para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescidos pela lei federal nº 9.854/99, regulamentada pelo decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

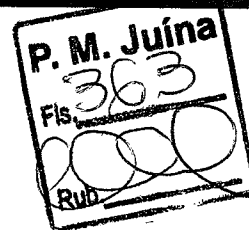
Tangara da Serra MT, 19 de Fevereiro de 2021.



ANA PAULA WAINER
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 031.810.971-95
RG 18951317 SSP/MT



ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 011/2021:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

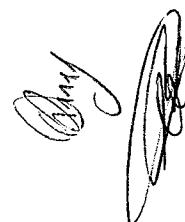
A Signatária **GLOBAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF n.º 22.058.518/0001-19, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Tangara da Serra MT, 19 de Fevereiro de 2021.

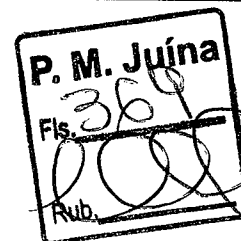


ANA PAULA WAINER
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 031.810.971-95
RG 18951317 SSP/MT



 Rua Saturnino de Paula da Silveira, 30
nº 128 E, Centro | Tangará da Serra-MT
CEP 78.300-000
 65 3326.9406 | 99987.9443
 globalservicos.adm@gmail.com

ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 011/2021:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária **GLOBAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF 22.058.518/0001-19, neste ato representada pelo Sr.(a) ANA PAULA WAINER DE SOUZA, RG nº 18951317 SSP/MT, e do CPF/MF nº 031.810.971-95, residente e domiciliado na cidade de Tangara da Serra, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 011/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail do licitante; globalservicos.adm@gmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Tangara da Serra MT, 19 de Fevereiro de 2021.



ANA PAULA WAINER
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 031.810.971-95
RG 18951317 SSP/MT



 Rua Saturnino de Paula da Silveira, 30
nº 128 E, Centro | Tangará da Serra-MT
CEP 78.300-000

 65 3326.9406 | 99987.9443

 globalservicos.adm@gmail.com

P. M. Juina

Fis

Sub

Chap

Joseph

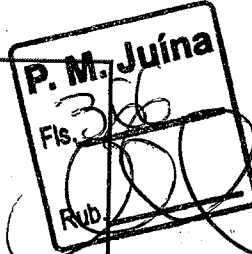
Chap

Joseph



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
97.531.444/0001-95
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/07/2011

NOME EMPRESARIAL

ANTONIO G. DE SOUZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

A.G.S. CONTRUTORA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

AV MATO GROSSO

NÚMERO

978W

COMPLEMENTO

CEP

78.320-000

BAIRRO/DISTRITO

EIXO COMERCIAL III

MUNICÍPIO

JUINA

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR

TELEFONE

(66) 3566-3236

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

11/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2021 às 14:52:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. Juína
Fis. 367
Rub. 000

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.531.444/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/07/2011	
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV MATO GROSSO		NÚMERO 978W	COMPLEMENTO *****		
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO EIXO COMERCIAL III	MUNICÍPIO JUINA		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR		TELEFONE (66) 3566-3236			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

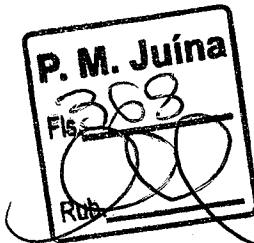
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2021 às 14:52:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIO G. DE SOUZA**
CNPJ: **97.531.444/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

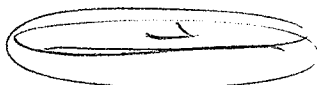
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:12:22 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: **9169.67C3.3CDE.CF15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

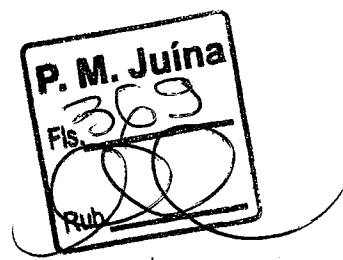
Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0031039629

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **29/01/2021** Hora da emissão: **09:40:38**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ANTONIO G. DE SOUZA ME**
CNPJ: **97.531.444/0001-95**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **27/02/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **22TB9AK277ALA272**



b

b

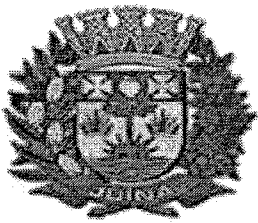
Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57

P. M. Juína

Rm

Certidão Positiva com efeito de Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
47/2021	29/01/2021	30/03/2021
Nome/Razão Social ANTONIO G. DE SOUZA		Matricula 30898
		CPF / CNPJ 97.531.444/0001-95
Endereço Avenida Mato Grosso		Bairro Eixo Comercial Iii
Complemento 978-W	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	
		CEP 78320-000

Finalidade

PARA FINS DE LICITAÇÃO

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, encontramos débito inscrito nos livros de dívida Municipal em nome do contribuinte desta certidão, em forma de parcelamento, estando em dia com os pagamentos até a presente data.

Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:	Verifique a autenticidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 29/01/2021 Certidão com Validade até: 30/03/2021	 1916720070



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Número/Exercício

87/2021

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.

13057790106

Razão Social/Contribuinte

ANTONIO G. DE SOUZA

Denominação Comercial

A.G.S. CONTRUTORA

CPF/CNPJ

97.531.444/0001-95

Início das Atividades

11/07/2011

Emissão

05/02/2021

Validade

31/03/2022

Endereço

Avenida MATO GROSSO, 978W,

Bairro

EIXO COMERCIAL III

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

20

123

05

Licença Especial

Publicidade

Área Ocupada

Inscrição Estadual

Funcionários

NÃO

NÃO

20,00

13.428.699-5

1

ATIVIDADE PRINCIPAL

25.3.2-2.01 - Produção de artefatos estampados de metal

Atividade(s) Secundária(s)

43.2.1-5.00 - Instalação e manutenção elétrica

68.1.0-2.01 - Compra e venda de imóveis próprios

47.4.2-3.00 - Comércio varejista de material elétrico

49.3.0-2.02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

43.9.9-1.01 - Administração de obras

43.3.0-4.99 - Outras obras de acabamento da construção

43.2.2-3.03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.1.3-4.00 - Obras de terraplenagem

42.9.2-8.01 - Montagem de estruturas metálicas

41.2.0-4.00 - Construção de edifícios

23.3.0-3.99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

23.3.0-3.04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

23.3.0-3.01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

43.9.1-6.00 - Obras de fundações

43.3.0-4.01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.2.2-3.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

42.9.9-5.99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

42.1.3-8.00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

25.1.1-0.00 - Fabricação de estruturas metálicas

23.3.0-3.05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

23.3.0-3.02 - Fabricação de artefatos de concreto para uso na construção

SÓCIOS

ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

CPF:353.767.751-00

Horário de Funcionamento

SEG A SEX: 08:00 AS 18:00 - SAB: 08:00 AS 13:00 HS

Observações

Bub
Aginaldo A. dos Santos
Assessor de Depto. de Tributação e Fiscalização
Portaria nº 21/2021

Autenticidade

Código de Autenticidade 1935042761

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

Utilize o leitor de QR Code

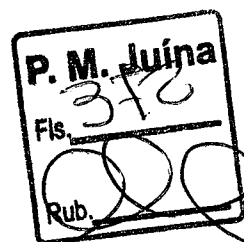


CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Em:

Assinatura Autorizada

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.531.444/0001-95
Razão Social: ANTONIO G DE SOUZA ME
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO 1007 / MODULO 05 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

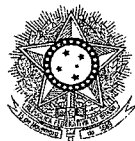
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2021 a 28/02/2021

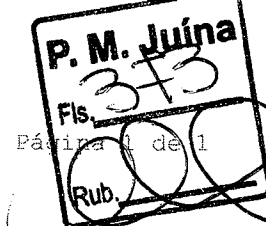
Certificação Número: 2021013003130266121253

Informação obtida em 10/02/2021 09:41:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO G. DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.531.444/0001-95

Certidão nº: 4113250/2021

Expedição: 29/01/2021, às 10:19:22

Validade: 27/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO G. DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.531.444/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

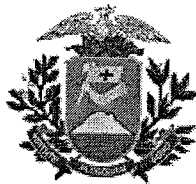
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

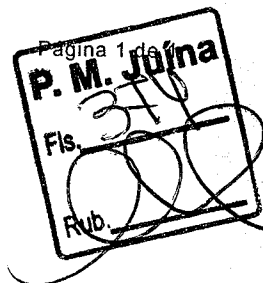
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 5669814

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações a MOVIDAS POR **ANTONIO G. DE SOUZA - ME**, portador do CNPJ 97.531.444/0001-95, até a data de 01/02/2021.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

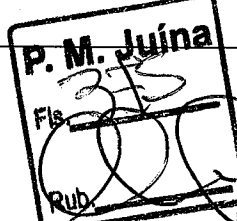
A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 01/02/2021, às 13:34h.

ANTONIO G DE SOUZA
CNPJ: 24.97.531.444/0001-95
INS. ESTADUAL 13.428.699-5



Anexo II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS

Ao:
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 011/2021:

A Empresa ANTONIO G DE SOUZA, CNPJ/MF 97.531.444/0001-95, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO GENEZIO DE SOUZA, RG n.º 0.425.723-5 SSP/MT e do CPF/MF n.º 353.767.751-00, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à solicitação contida na **PREGÃO PRESENCIAL com SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de n.º 011/2021, DECLARA** que:

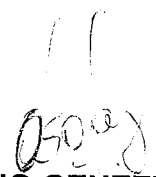
1 - **Inexistem fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação** assim como qualquer impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2 - Não possui em seu quadro de pessoal, empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, com redação determinada pela Lei n. 9.854/1999;**

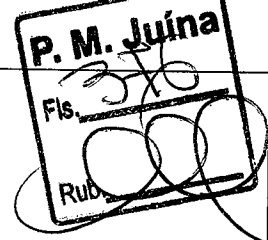
3 - **Não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos** do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III do art. 9º da Lei n. 8666/93, inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n 04/90).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente, sob as penas da lei.

Juína - MT, 12 de fevereiro de 2021.


ANTONIO GENEZIO DE SOUZA
Representante Legal/Prepost

ANTONIO G DE SOUZA
CNPJ: 24.97.531.444/0001-95
INS. ESTADUAL 13.428.699-5



Anexo X

Ao:
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 011/2021:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O
E – MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Empresa ANTONIO G DE SOUZA, CNPJ/MF 97.531.444/0001-95, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO GENEZIO DE SOUZA, RG n.º 0.425.723-5 SSP/MT e do CPF/MF n.º 353.767.751-00, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos, do **PREGÃO PRESENCIAL de n.º 011/2021**, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal, o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email: agenezio@hotmail.com

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

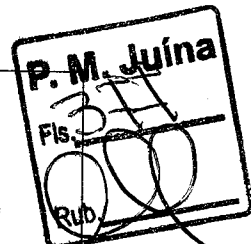
Juína - MT, 12 de fevereiro de 2021.


ANTONIO GENEZIO DE SOUZA
Representante Legal/Prepost

AV. MATO GROSSO, Nº 978W, EIXO COMERCIAL III, JUÍNA – MT – CEP 78320-000 FONE Nº (66)3566-3236/(66)9 9943-8503

e-mail: agenezio@hotmail.com

ANTONIO G DE SOUZA
CNPJ: 24.97.531.444/0001-95
INS. ESTADUAL 13.428.699-5

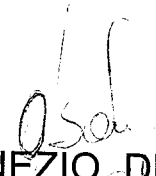


Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 011/2021.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

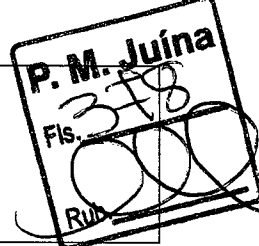
A Signatária ~~ANTONIO~~ G DE SOUZA, CNPJ/MF 97.531.444/0001-95, por seu representante legal / Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Juina-MT, 12 de fevereiro de 2021.


ANTONIO GENEZIO DE SOUZA
Representante Legal/Prepost

AV. MATO GROSSO, Nº 978W, EIXO COMERCIAL III, JUINA – MT – CEP 78320-000
FONE Nº (66)3566-3236/(66)9 9943-8503

ANTONIO G DE SOUZA
CNPJ: 24.97.531.444/0001-95
INS. ESTADUAL 13.428.699-5



Anexo IX

Ao:
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 011/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

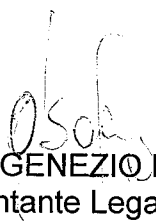
A Empresa ANTONIO G DE SOUZA, CNPJ/MF 97.531.444/0001-95, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO GENEZIO DE SOUZA, RG n.º 0.425.723-5 SSP/MT e do CPF/MF n.º 353.767.751-00, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 11/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

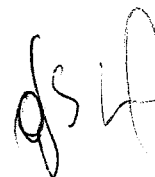
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

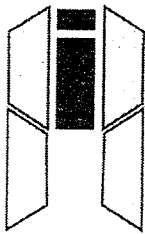
Juína - MT, 12 de fevereiro de 2021.


ANTONIO GENEZIO DE SOUZA
Representante Legal/Prepost

AV. MATO GROSSO, Nº 978W, EIXO COMERCIAL III, JUINA –MT – CEP 78320-000
FONE Nº (66)3566-3236/(66)9 9943-8503

E-MAIL: agenezio@hotmail.com





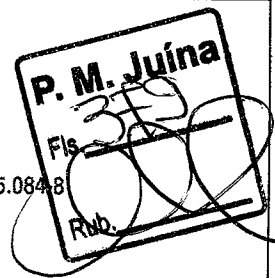
POLI Engenharia e Comércio Ltda.

Projetos - Construções - Topografia

CNPJ: 01.379.965/0001-08 - Inscr. Est.: 13.025.084-8

Av. Nove de Maio, Nº 620N - Centro - JUÍNA-MT - Tel.: 66 3566-1191

e-mail: poli.engenharia@yahoo.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **Poli Engenharia e Comércio Ltda.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Avenida 09 de maio, nº. 620N – Centro, cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC sob o nº. 01.379.965/0001-08, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Carlos Ioris**, RG: 1.996.861 SSP/PR, e inscrito no CPF: 408.449.359-72, residente e domiciliado na cidade de Juína/MT, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **A. G. S. Construtora**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.531.444/0001-95, Inscrição Estadual nº: 13.428.699-5, com sede na Avenida Mato Grosso, 978W, Eixo Comercial III, na cidade de Juína-MT, representada pelo Sr. **Antônio Genezio de Souza**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 425723 SSP/MT e no CPF/MF sob o nº 353.767.751-00, prestou os serviços de elaboração de projetos e execução para esta empresa, referente:

- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- PREVENÇÃO E COMBATE À INCENDIO;
- INSTALAÇÕES DE LÓGICA (TELEFONIA);
- SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA.

Informamos que a empresa atendeu satisfatoriamente as especificações solicitadas, cumprindo normas contratuais, bem como, o cronograma e demais itens necessários à idoneidade da mesma, não tendo, até a presente data, nenhum registro que a desabone.

Juína/MT, 10 de Fevereiro de 2021.

POLI - Engenharia e Comércio Ltda.
CNPJ: 01.379.965/0001-08 - Inscr. Est. 13.025.084-8

Luiz Carlos Ioris

Poli Engenharia e Comércio Ltda.

CNPJ: 01.379.965/0001-08

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 17/02/2021
Secretar Autorizado

Atestado de capacidade técnica

A empresa **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 55N – módulo 01, cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 30.125.287/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Maico Rigotti, RG:2002963-2 SSP/MT, e inscrito no CPF: 047.287.041-65, residente e domiciliado na cidade de Juína/MT, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **A.G.S. Construtora**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.531.444/0001-95, inscrição estadual nº 13.428.699-5, com sede na Avenida Mato Grosso, 978W, Eixo comercial III, na cidade de Juína- MT representada pelo Sr. **Antônio Genezio de Souza**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 425723 SSP/MT e no CPF/MF sob o nº 353.767.751-00, prestou os serviços de execução para esta empresa, referente:

- ALVENEIRO/ PEDREIRO
- ENCANADOR
- PINTURA

Informamos que a empresa atendeu satisfatoriamente as especificações solicitadas, cumprindo normas contratuais, bem como, o cronograma e demais itens necessários à idoneidade da mesma, não tendo, até a presente data, nenhum registro que a desabone.

Juína/MT, 16 de Fevereiro de 2021.

MAICO RIGOTTI
CPF 047.287.041-65
PROPRIETÁRIO

Maico Rigotti

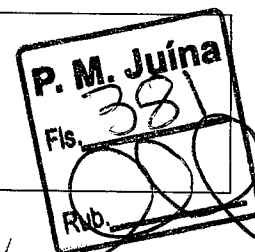
Rigotti Construtora Incorporadora

CNPJ:30.125.287/00001-47

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 17/02/2021
Serviço Autenticado

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825

ANTONIO G DE SOUZA
CNPJ: 24.97.531.444/0001-95
INS. ESTADUAL 13.428.699-5



ANEXO VI

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 011/2021

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
ME E EPP**

A Signatária ANTONIO G DE SOUZA, CNPJ/MF 97.531.444/0001-95, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO GENEZIO DE SOUZA, RG n.º 0.425.723-5 SSP/MT e do CPF/MF n.º 353.767.751-00, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021, DECLARA por seu representante legal infra - assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA (MICRO EMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

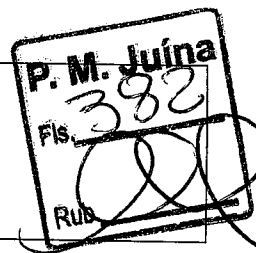
Juína-MT, 12 de fevereiro de 2021.

PAULO RUBENS MATIERO
CRC/MT- 005785001

Paulo Rubens Matiero
Téc. Cont. CRC/MT 005785001
CPF 346.383.261-53
Av. Mato Grosso, 690 - Centro
Fone (66) 3566-1510 - Juína - Mato Grosso

AV. MATO GROSSO, Nº 978W, EIXO COMERCIAL III, JUÍNA -MT – CEP 78320-000
FONE Nº (66)3566-3236/(66)9 9943-8503

ANTONIO G DE SOUZA
CNPJ: 24.97.531.444/0001-95
INS. ESTADUAL 13.428.699-5



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 011/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária ANTONIO G DE SOUZA, CNPJ/MF 97.531.444/0001-95, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO GENEZIO DE SOUZA, RG n.º 0.425.723-5 SSP/MT e do CPF/MF n.º 353.767.751-00, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021, DECLARA por seu representante legal infra - assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA (MICRO EMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína-MT, 12 de fevereiro de 2021.


ANTONIO GENEZIO DE SOUZA
Representante Legal

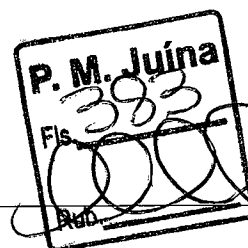
AV. MATO GROSSO, Nº 978W, EIXO COMERCIAL III, JUÍNA –MT – CEP 78320-000
FONE Nº (66)3566-3236/(66)9 9943-8503



MUNICÍPIO DE JUÍNA

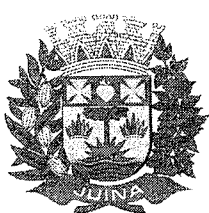
PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2021, aos 19 de fevereiro de 2021
Tipo: Menor preço por item

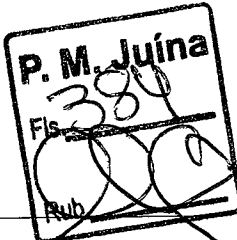
Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº011-2021. Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, às 8:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se a Pregoeira Dayana Karina Arantes e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº043-2021, composta pelos servidores Debora Sanches e Rosangela Leidentz, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº011-2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTEIRO, ALVENEIRO E ENCANADOR NO REGIME DE DIARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foram credenciadas as empresas: **NAPOLE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ 39.736.313/0001-48, representada pelo Sr. Orandi Alceu de Lima, portador da CNH nº 04360384230; **ANTONIO G. DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ 97.531.444/0001-95, representada pelo Sr. Antonio Genezio de Souza, portador do CPF nº 353.767.751-00; **SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES – ME** inscrito no CNPJ 30.324.846/0001-48 representado pelo Sra. Samira Ibrahim Khargy Gomes portador da CPF 018.696.51-44; **GLOBAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA** inscrito no CNPJ 22.058.518/0001-19 representado pelo Sra. Ana Paula Wainer de Souza portador da CPF 031.810.971-95; **CELIO CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrito no CNPJ 40.573.980/0001-36 representado pelo Sr. Celio Aparecido da Mota portador da CPF 453.461.941-34; **A A DALMASSO SERVIÇOS** inscrito no CNPJ 97.531.95/0001-01 representado pelo Sr. Altair Antônio Dalmasso portador da CPF 431.455.79-15; **FLAVIO SILVA LEVANDOVSKI 98478125191** inscrito no CNPJ 33.515.906/0001-06 representado pelo Sr. Anderson Santos da Silva portador da CPF 063.707.129-81; **A ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS** inscrito no CNPJ 09.194.360/0001-46, que enviou envelopes por transportadora, sem representante credenciado em sessão. Após a fase de credenciamento passou-se a abertura dos envelopes de propostas das empresas: **NAPOLE CONSTRUTORA LTDA** apresentou no valor total de R\$ 497.883,50 (quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); **ANTONIO G. DE SOUZA ME** apresentou no valor total de R\$ 587.515,00 (quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e quinze reais); **SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES – ME** apresentou no valor total de R\$ 539.325,00 (quinhentos e trinta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais); **GLOBAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA** apresentou no valor total de R\$ 497.600,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e seiscentos reais); **CELIO CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou no valor total de R\$ 425.510,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e dez reais); **A A DALMASSO SERVIÇOS** apresentou no valor total de R\$ 599.250,00 (quinhentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta reais); **FLAVIO SILVA LEVANDOVSKI 98478125191** apresentou no valor total de R\$ 571.410,00 (quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e dez reais); **A ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS** apresentou no valor total de R\$ 601.250,00 (seiscentos e um mil duzentos e cinquenta reais); Passou-se a fase de lances, sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



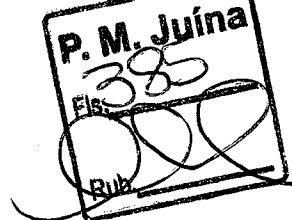
Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	EMPRESA VENCEDORA
1	475350	Diária	383	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e reparar redes de água, esgoto e gás; Serrar, cortar, conectar e vedar tubos e canos (ferro, galvanizado, chumbo, cobre, etc.) por meio de roscas, soldas e chumbadores, para instalação de água, gás, vapor e esgoto; Cortar, dobrar e soldar chapas galvanizadas e de cobre para calhas, condutores para água pluvial e outros fins; Aparelhar, instalar e conserta peças sanitárias, de louças, ferro e ferragens (torneiras, chuveiros, etc.); Executar outras atividades correlatas à função.	R\$ 165,00	R\$ 63.195,00	ANTONIO G. DE SOUZA ME
2	462424	Diária	697	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO (Pequenos reparos em pisos e azulejos, consertos em paredes como trincas, reboques, troca de telhas, instalação de grades e portões, adaptações para deficientes como colocação de barras, rampas, entre outros serviços. Compreenderá os serviços de escavação manual, infra e supra estrutura, alvenarias de vedação, verga e contra verga, revestimentos primários em teto e parede, estruturas de cobertura, telhados, forros, impermeabilizações e revestimentos cerâmicos.	R\$ 185,00	R\$ 128.945,00	NAPOLE CONSTRUTORA LTDA
3	462425	Diária	527	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL o Instalar, fazer manutenção e reparar fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos; Realizar manutenção e reparos, acompanhando as solicitações do setor; Executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em prédios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e repara condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixar dispositivos isoladores; Executar instalações em eventos promovidos pelo município; Executar outras atividades correlatas à função.	R\$ 170,00	R\$ 89.590,00	ANTONIO G. DE SOUZA ME
4	462426	Diária	637	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA Pintura em fachadas ou ambientes internos, pequenos reparos ou grandes áreas, de forma rápida, limpa e profissional. Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros; raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo de pintura sobre alvenaria (com massa corrida ou concreto), madeira, ferro, estruturas metálicas, fibrocimento; outros serviços de pintura que se façam necessários.	R\$ 183,00	R\$ 116.571,00	GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5	475349	Diária	255	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.	R\$ 119,00	R\$ 30.345,00	NAPOLE CONSTRUTORA LTDA
---	--------	--------	-----	--	---------------	------------------	-------------------------------

Após a fase de negociação passou-se a abertura dos envelopes de habilitação onde verificou-se que a empresa FLAVIO SILVA LEVANDOVSKI 98478125191 não apresentou a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS - CRF apenas o protocolo informando o não cadastramento do mesmo, então seguindo o item 12.6.2. do edital a pregoeira desabilitou a empresa passando para o terceiro colocado, empresa GLOBAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA já que o segundo colocado, empresa NAPOLE CONSTRUTORA LTDA abriu mão do item e ao final verificou-se que os documentos das demais vencedoras estavam de acordo com o exigido no edital, sendo habilitadas. Considera-se classificação preliminar como classificação final. O Pregoeiro abriu espaço para manifestação de recursos, e as empresas não manifestaram interesse em fazê-lo. Não houve ocorrências dignas de nota. Nada mais tendo a considerar a Pregoeira deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação

Dayana K. Arantes

Pregoeira
Dayana Karina Arantes

Debra Sanches
Equipe de Apoio
Debra Sanches

Rosangeia Leidentz
Equipe de Apoio
Rosangeia Leidentz

A A DALMASSO SERVIÇOS

Antonio G. de Souza Me
ANTONIO G. DE SOUZA ME

Celso F. Eireli
CELIO CONSTRUÇÕES EIRELI

Napole Construtora Ltda
NAPOLE CONSTRUTORA LTDA

SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES - ME

Global Serviços e Engenharia Ltda
GLOBAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

Flavio Silva Levandovski 98478125191
FLAVIO SILVA LEVANDOVSKI 98478125191

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

P. M. Juína
Fls. 386
Rub. 000

LOTE	SAMUELA	Antônio	Sébal	Celso Costa	Adriano	NAPOLE	Flávio	Dulce
1	225.00	240.00	220.00	230.00	250.00	245.00		250.00
	218.00	219.00	—	—	217.00	—	216.00	
	—	210.00	—	—	209.00	—	208.00	
	—	200.00	—	—	199.00	—	198.00	
	—	195.00	—	—	—	—	190.00	
	—	188.00	—	—	—	—	185.00	
	—	184.00	—	—	—	—	183.00	
	—	182.00	—	—	—	—	180.00	
	—	175.00	—	—	—	—	—	
	—	165.00	—	—	—	—	—	
2	225.00	230.00	200.00	230.00	250.00	239.00	235.00	
	—	—	193.00	—	199.00	195.00	194.00	
	—	—	—	—	—	189.00	—	
	—	—	187.00	—	—	—	—	
	—	—	—	—	190.00	189.00	—	
	—	—	—	—	185.00	—	—	
3	225.00	235.00	220.00	—	250.00	240.00	240.00	250.00
	—	215.00	—	—	—	—	244.00	
	—	210.00	—	—	—	—	209.00	
	—	205.00	—	—	—	—	204.00	
	—	200.00	—	—	—	—	199.00	
	—	195.00	—	—	—	—	190.00	
	—	188.00	—	—	—	—	180.00	
	—	178.00	—	—	—	—	175.00	
	—	170.00	—	—	—	—	—	

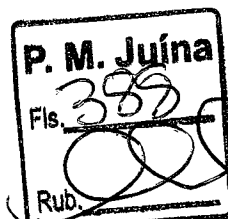
195.00
188.00
178.00
170.00

2

P. M. Juha
 Fis. 381
 Rub. 00

LOTE	Sample	Antena	Global	Alto	Dalmon	Napole	Deano	Jolon
A	225.00	230.00	200.00	230.00	230.00	219.00	212.3	230.00
	—	—	—	—	199.00	198.90	195.00	—
	—	—	194.00	—	—	189.00	188.00	—
	—	—	187.00	—	—	185.00	184.00	—
	—	—	183.00	—	—	170.00	169.00	—
	—	—	—	—	—	168	167	—
	—	—	—	—	—	165	164	—
5	135.00	150.00	120.00	120.00	130.00	148.50	150.00	130.00
	—	—	—	—	—	119.00	—	—
	—	—	—	—	—	160.00	159	—
	—	—	—	—	—	155.00	154.00	—
	—	—	—	—	—	150.00	149.00	—
	—	—	—	—	—	—	—	—
	—	—	—	—	—	—	—	—

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2021 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 043-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: Antonio G. de Souza-ME, nos itens 01 e 03; Napole Construtora Ltda-ME, nos itens 02 e 05; Global Serviços e Engenharia Ltda-EPP, no item 04. Juína-MT, 19 de Fevereiro de 2021. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.

Dayana

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS NATUREZA - BIOLOGIA, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia 22 de Fevereiro de 2021, às 08h00 min.

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS NATUREZA - BIOLOGIA	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
FERNANDA SOUZA MARIA	669-31	3	001/2021
JÉFERSON PEREIRA DA SILVA	197-7	4	001/2021

praticar os atos jurídicos na defesa do interesse público. A submissão a controle ponto viola prerrogativas basilares da profissão: a autonomia e independência funcionais, nos termos do art. 31, § 1.º do Estatuto da Advocacia.

CONSIDERANDO o Parecer exarado no Processo nº 23903/2017 da OAB Seccional Paraná com a seguinte ementa: "Advocacia Pública. Atividade De Advogado. Funções Exercidas fora do Ambiente de Trabalho. Maleabilidade Necessária para o Completo Exercício da Função Social. Independência Funcional. Súmula 02/CFOAB. Controle Ponto. Impossibilidade. Ato Ofensivo à Dignidade da Advocacia. Atividade que exige flexibilidade de horário. Súmula 09/CFOAB. Jurisprudência dominante sobre o tema. Violação do Princípio da Isonomia".

DECRETA:

Art. 1.º Ficam dispensados do Controle de Jornada de Trabalho por meio de Ponto Eletrônico os Advogados Públicos do Município de Juína-MT.

Parágrafo Único: São Advogados Públicos do Município de Juína-MT os cargos em comissão de Procurador Geral do Município e o Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município e os Procuradores do Município em cargo efetivo.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 19 de fevereiro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de

costume.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 021/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

CONTRATADO: RINALDI & COGO LTDA

RESUMO DO OBJETO: "DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (BRONETO DE ROCURONIO 10 MG/ML AMPOLA 5 ML) PARA ATENDER OS PACIENTES DA ALA COVID-19 PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA E COMBATE AO COVID-19 EM PACIENTES. LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

ELEMENTO DE DESPESA: 3258-03.110.10.122.0041.2342.3390300000000- ações de enfrentamento ao Coronavírus-covid-19
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)

Vigência: 19/02/2021 à 19/03/2021

DATA DO RECONHECIMENTO: 19/02/2021 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/02/2021 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2021 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 043-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: Antonio G. de Souza-ME, nos itens 01 e 03; Napole Construtora Ltda-ME, nos itens 02 e 05; Global Serviços e Engenharia Ltda-EPP, no item 04. Juína-MT, 19 de Fevereiro de 2021. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

027/2019 TIPO DE ALTERAÇÃO: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
CONTRATADO: LAURO DE SOUZA DUARTE DE OLIVEIRA

MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFICINAS CULTURAIS COM INSTRUTORES HABILITADOS PARA MINISTRAR OS SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ARTES, MÚSICA, CAPOEIRA, DANÇA, TEATRO, PERCUSSÃO, CORDAS E FLAUTA PARA ATENDER O PROGRAMA SER INTEGRAL - (ESCOLAS MUNICIPAIS ÉRICO VERÍSSIMO, CAMINHO PARA O FUTURO, FREDOLINO VIEIRA BARROS, SÃO CRISTÓVÃO) E A SECRETARIA DE CULTURA.

ALUIZIO JOSÉ BASSANI
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 020/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

CONTRATADO: DISVECO LTDA

RESUMO DO OBJETO: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 40.000 KM DO VEÍCULO AMBULANCIA TOYOTA HILUX DE PLACA GEP 9705 PREFIXO 02.16 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

ELEMENTO DE DESPESA: 2464 - 03.130.10.302.0015.2333.3390300000000 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE

2465 - 03.130.10.302.0015.2333.3390300000000 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.815,47 (cinco mil oitocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos)

Vigência: 17/02/2021 à 17/04/2021

DATA DO RECONHECIMENTO: 17/02/2021 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/02/2021 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECRETO Nº 026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispensa do Controle de Ponto Eletrônico os Advogados Públicos do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Súmula nº 05 do Conselho Federal da OAB que prevê ser vedado o controle de ponto de jornada, inclusive eletrônico ao advogado de entidade estatal e garantida a flexibilidade de horário obedecido, de qualquer forma, os períodos de descanso mínimo previsto em leis;

CONSIDERANDO a Súmula nº 09 da Comissão Nacional da Advocacia Pública, do Conselho Federal da OAB que prevê que o controle de ponto é incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário;

CONSIDERANDO a Súmula nº 10 da Comissão Nacional da Advocacia Pública, do Conselho Federal da OAB que prevê que Os Advogados Públicos têm os direitos e prerrogativas insertos no Estatuto da OAB;

CONSIDERANDO que o controle de ponto é incompatível com o exercício da função de Advogado Público já que se trata de atividade intelectual de pesquisa e produção de manifestações técnicas.

CONSIDERANDO que o trabalho do advogado público é essencial para o funcionamento da máquina administrativa, pois emitem Pareceres Jurídicos, dando conformidade e garantia jurídica aos atos administrativos, além de atuarem em Juízo em todas assistências na defesa dos interesses das Entidades Autárquicas e Fundacionais de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que o art. 3.º, § 1.º da Lei nº 8.906/1994, Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - EOAB que dispõe que exercem atividade de advocacia os integrantes Procuradoria do Município;

CONSIDERANDO que em diversas ações judiciais como na decisão exarada pelo juízo da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá/MT, no Mandado de Segurança nº 310003-76.2014.811.0041, Código 901551 tem sido determinado a suspensão de controle de ponto eletrônico de frequência dos advogados;

CONSIDERANDO que o sistema jurídico atribui responsabilidade pessoal pelos atos que o advogado praticar ou deixar de praticar, é de lhe conceder também a prerrogativa de utilizar o tempo e escolher o local que entender adequado para pesquisar, refletir e



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 11 / 2021 - PR

P. M. Juína

Fls.

Rubricado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

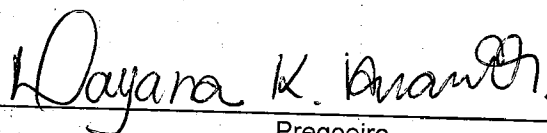
O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 11 / 2021
- b) Modalidade: Pregao Presencial
- c) Data da Homologação: 22/02/2021
- d) Data da Adjudicação: 22/02/2021
- e) Objeto da Licitação: PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTEIRO, PLUMBEIRO E ENCANADOR NO REGIME DE DIARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.
- f) Fornecedores e Itens Vencedores:

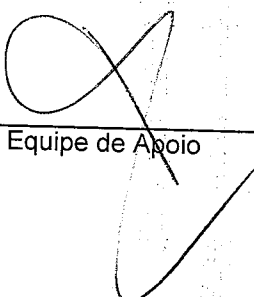
Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
11340 -	ANTONIO G. DE SOUZA - ME	97.531.444/0001-95	2	R\$ 152.785,00
43911 -	GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA-EPP	22.058.518/0001-19	1	R\$ 116.571,00
43912 -	NAPOLE CONSTRUTORA LTDA-ME	39.736.313/0001-48	2	R\$ 159.290,00
			5	R\$ 428.646,00

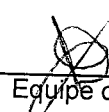
JUÍNA-MT, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021.



Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína


Equipe de Apoio


Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 11 / 2021 P.M. Juína

391
Fis.
Rub.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: ANTONIO G. DE SOUZA - ME

Lote: 1 - UNICO

CNPJ: 97.531.444/0001-95

Descrição do Item

Descrição do Item	Código	Valor Total
DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL	462425	R\$ 89.590,00

DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcio	475350	R\$ 63.195,00
--	--------	---------------

Total do Vencedor no Lote: R\$ 152.785,00

Total do Vencedor: R\$ 152.785,00

Vencedor: GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA-EPP

Lote: 1 - UNICO

CNPJ: 22.058.518/0001-19

Descrição do Item

Descrição do Item	Código	Valor Total
DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA	462426	R\$ 116.571,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 116.571,00

Total do Vencedor: R\$ 116.571,00

Vencedor: NAPOLE CONSTRUTORA LTDA-ME

Lote: 1 - UNICO

CNPJ: 39.736.313/0001-48

Descrição do Item

Descrição do Item	Código	Valor Total
DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO	462424	R\$ 128.945,00

DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.	475349	R\$ 30.345,00
--	--------	---------------

Total do Vencedor no Lote: R\$ 159.290,00

Total do Vencedor: R\$ 159.290,00

[Handwritten signatures]



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

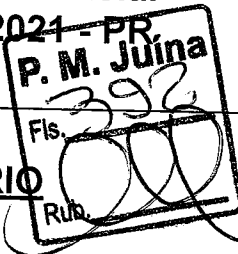
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 11 / 2021 - PR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, PAULO AUGUSTO VERONESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 11 / 2021

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 22/02/2021

d) Objeto da Licitação: PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTEIRO, ALVENEIRO E ENCANADOR NO REGIME DE DIARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO.

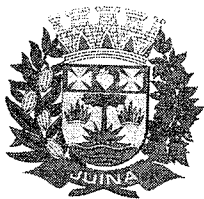
e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
11340 -	ANTONIO G. DE SOUZA - ME	97.531.444/0001-95	2	R\$ 152.785,00
43911 -	GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA-EPP	22.058.518/0001-19	1	R\$ 116.571,00
43912 -	NAPOLE CONSTRUTORA LTDA-ME	39.736.313/0001-48	2	R\$ 159.290,00
			5	R\$ 428.646,00

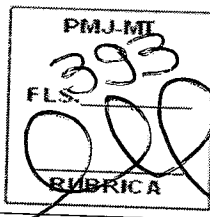
JUINA-MT, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º026/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e ANTONIO G. DE SOUZA-ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 011/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **ANTONIO G. DE SOUZA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 97.531.444/0001-95, com sede na Av. Mato Grosso, 978 W - Bairro Eixo Comercial III cep. 78.320-000 no Município de Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Antonio Genezio de Souza**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º0425723-5 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 353.767.751-00, residente e domiciliado na Av. Mato Grosso, 978 W no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 011/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO ELETRICISTA E ENCANADOR NO REGIME DE DIARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO**, do Pregão Presencial n.º 011/2021, assim como a Proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

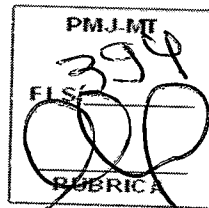




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	475350	Diária	383	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR	R\$ 165,00	R\$ 63.195,00
3	462425	Diária	527	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 170,00	R\$ 89.590,00

Valor total de R\$ 152.785,00 (Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

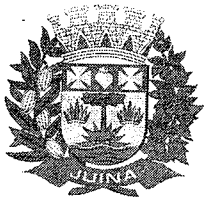
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

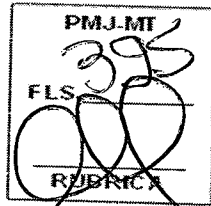
4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

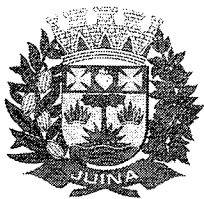
4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



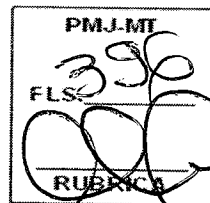
- 4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021;
- 4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021;
- 4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

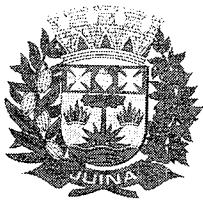
5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

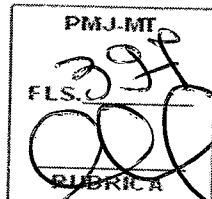
5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



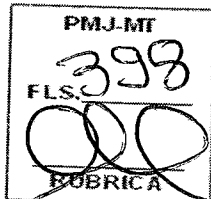
CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

- 6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:
- 6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
- 6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou,
- 6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

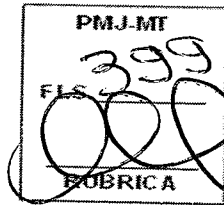
7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 011/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

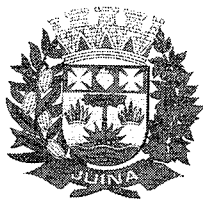
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

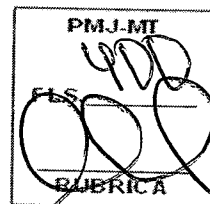
11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 22 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

ANTONIO G. DE SOUZA-ME
CNPJ. nº 97.581.444/0001-95
Antonio Genezio de Souza
Representante Legal

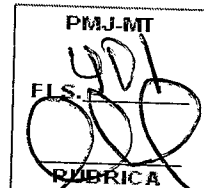
Testemunhas:

Debora Sanches
CPF. 059.873.091-58

Josenir Correa
CPF. 002.294.331-54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA
LTDA-EPP

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 011/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.058.518/0001-19, com sede na Rua Saturnino de Paula da Silveira n.º 128 - Setor E - Bairro Centro - CEP. 78.300-000 no Município de Tangara da Serra - MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Ana Paula Wainer de Souza**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.810.971-95, residente e domiciliada na Rua 31, s/n Lote 03 - Quadra 14 - Bairro Jardim Acapulco - CEP. 78300-000 no Município de Tangara da Serra - MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 011/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

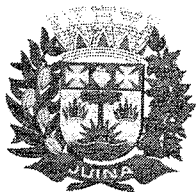
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO PINTOR, NO REGIME DE DIARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO**, do Pregão Presencial n.º 011/2021, assim como a Proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e

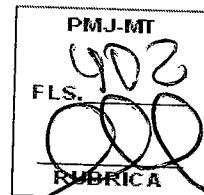
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	462426	Diária	637	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA	R\$ 183,00	R\$ 116.571,00

Valor total de R\$ 116.571,00 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e setenta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

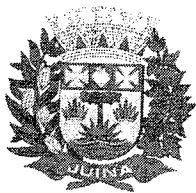
4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

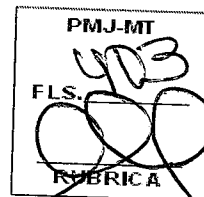
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



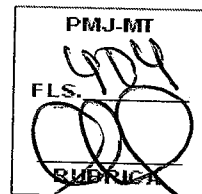
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021;
- 4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021;
- 4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,
- 4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e seus respectivos ANEXOS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

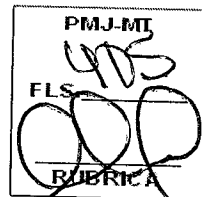
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:
- 6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
- 6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:
- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

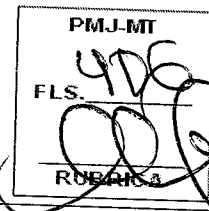
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 011/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso –

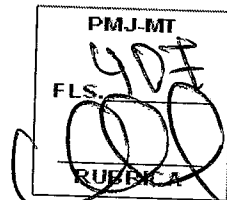
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302.

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

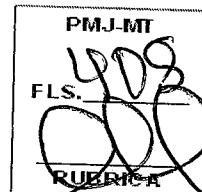
11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 22 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

ANA PAULA WAINER DE
SOUZA:03181097195
Assinado de forma digital por
ANA PAULA WAINER DE
SOUZA:03181097195
Dados: 2021.02.22 13:19:56
-04'00'

GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA
LTDA-EPP
CNPJ. nº22.058.518/0001-19
Ana Paula Wainer de Souza
Representante Legal

Testemunhas:

Debora Sanches
CPF. 059.873.091-58

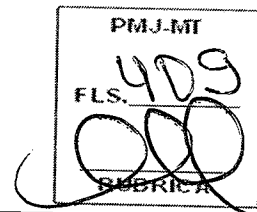
Jocemir Correa
CPF. 002.294.331-54



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º028/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **NAPOLE CONSTRUTORA LTDA-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 011/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **NAPOLE CONSTRUTORA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.736.313/0001-48, com sede na Av. Romualdo Duarte Gomes, 303 N, Bairro São Jose Operário – CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Ericky Alceu Napoleão de Lima**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3055219-2 SESP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.290.801-67, residente e domiciliado na Av. Romualdo Duarte Gomes, 330 N – Bairro São Jose Operário no Município de Juína-MT, CEP. 78.320-000 doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 011/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, CARPINTEIRO - PEDREIRO, ALVENEIRO NO REGIME DE DIARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO**, do Pregão Presencial n.º 011/2021, assim como a Proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e

Travessa Emmanuel, n.º 233N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site: www.juina.mt.gov.br

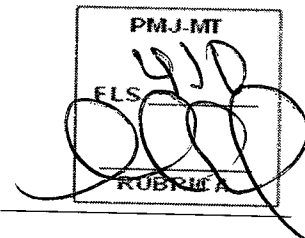
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	462424	Diária	697	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO	R\$ 185,00	R\$ 128.945,00
5	475349	Diária	255	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.	R\$ 119,00	R\$ 30.345,00

Valor total de R\$ 159.290,00 (Cento e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

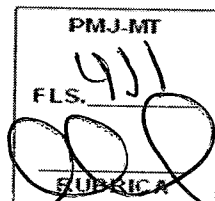
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

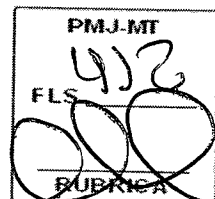
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

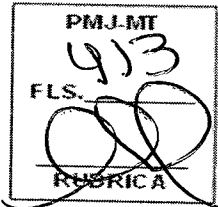
5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

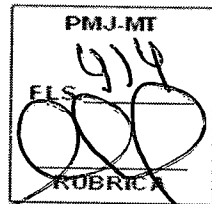
6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 011/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

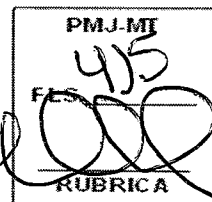
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

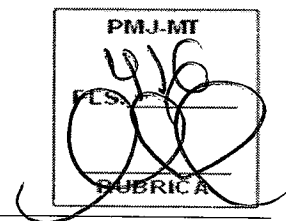
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 22 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NAPOLE CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ. nº 39.736.313/0001-48
Ericky Alceu Napoleão de Lima
Representante Legal

Testemunhas:

Debora Sanches
CPF. 059.873.091-58

Jocelma Correa
CPF. 002.294.331-54

Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim Jocemir Correa
CPF. 861.888.871-00 CPF. 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e ANTONIO G. DE SOUZA-ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 011/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **ANTONIO G. DE SOUZA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 97.531.444/0001-95, com sede na Av. Mato Grosso, 978 W - Bairro Eixo Comercial III cep. 78.320-000 no Município de Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Antonio Genesio de Souza**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 0425723-5 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 353.767.751-00, residente e domiciliado na Av. Mato Grosso, 978 W no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais das **Pregão Presencial n.º 011/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO ELETRICISTA E ENCANADOR NO REGIME DE DIÁRIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO, do Pregão Presencial n.º 011/2021, assim como a Proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes na Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	475350	Diária	383	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR	R\$ 165,00	R\$ 63.195,00
3	462425	Diária	527	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 170,00	R\$ 89.590,00

Valor total de R\$ 152.785,00 (Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e da

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições contidas no Pregão Presencial n.º 010/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, sendo de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em conformidade com as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços coexistem completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

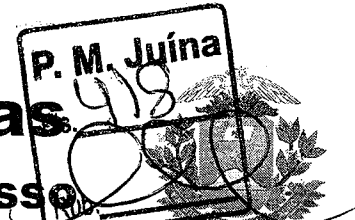
11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 19 de Fevereiro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

SOZO & FORLIN LTDA-ME
CNPJ. n.º 00.070.595/0001-51
Solismar Sozo
Representante Legal



presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retrair as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal precisamente no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e duravelmente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido sem

aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 011/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2142

Divulgação quinta-feira, 4 de março de 2021

— Página 68

Publicação sexta-feira, 5 de março de 2021

8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juina-MT, 22 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

ANTONIO G. DE SOUZA-ME
CNPJ. n.º 97.531.444/0001-95
Antonio Genesio de Souza
Representante Legal

Testemunhas:

Debora Sanches Jocemir Correa
CPF. 059.873.091-58 CPF. 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2021. que fazem o Município de Juina-MT e GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA-EPP

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juina-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 910590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdã, s/n - Comunidade Verdã, no Município de Juina-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 011/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.058.518/0001-19, com sede na Rua Saturnino de Paula da Silveira n.º 128 - Setor E - Bairro Centro - CEP. 78.300-000 no Município de Tangará da Serra - MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Ana Paula Wainer de Souza**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.810.971-95, residente e domiciliada na Rua 31, s/n Lote 03 - Quadra 14 - Bairro Jardim Acapulco - CEP. 78300-000 no Município de Tangará da Serra - MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Presencial n.º 011/2021, e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO PINTOR, NO REGIME DE DIÁRIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO, do Pregão Presencial n.º 011/2021, assim como a Proposta vencedora, independentemente de transição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	462426	Diária	637	DIÁRIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA	R\$ 183,00	R\$ 116.571,00

Valor total de R\$ 116.571,00 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e setenta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juina-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

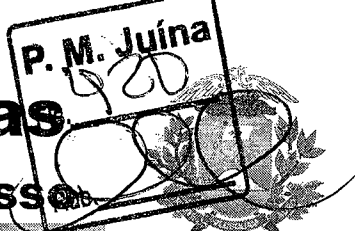
5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.



CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços,

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 011/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 22 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA-EPP
CNPJ. nº 22.058.518/0001-19
Ana Paula Wainer de Souza
Representante Legal

Testemunhas:

Debora Sanches Jocemir Correa
CPF: 059.873.091-58 CPF: 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 028/2021, que fazem o Município de Juína-MT e NAPOLE CONSTRUTORA

LTDA-ME

PRÉAMBULO:

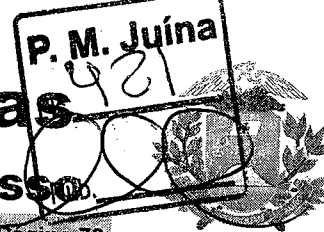
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdã, s/n - Comunidade Verdã, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 011/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, NAPOLE CONSTRUTORA LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.736.313/0001-48, com sede na Av. Romualdo Duarte Gomes, 303 N, Bairro São José Operário – CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Ericky Alceu Napoleão de Lima, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3055219-2 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.290.801-67, residente e domiciliado na Av. Romualdo Duarte Gomes, 330 N – Bairro São José Operário no Município de Juína-MT, CEP. 78.320-000 doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 011/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, CARPINTeiro - PEDREIRO, ALVENEIRO NO REGIME DE DIARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, do Pregão Presencial n.º 011/2021, assim como a Proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem



Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
	462424	Diária	697	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTeiro DE PEDREIRO	R\$ 185,00	R\$ 128.945,00
5	475349	Diária	255	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.	R\$ 119,00	R\$ 30.345,00

noventa reais).

Valor total de R\$ 159.290,00 (Cento e cinquenta e nove mil, duzentos e

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos ocorridos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar às Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

quando:

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína - Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 011/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como se a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão sofrer objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 22 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NAPOLE CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ n.º 39.736.313/0001-48
Ericky Alceu Napoleão de Lima
Representante Legal

Testemunhas:

Debora Sanches Jocemir Correa
CPF. 059.873.091-58 CPF. 002.294.331-54

DECRETO N.º 036, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Recepção o Decreto Estadual n.º 836, de 01 de março de 2021, que atualiza as medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19 em todo território mato-grossense e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 196, da Constituição Federal, nas disposições da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus - COVID-19.

CONSIDERANDO os dados contidos no Painel Epidemiológico n.º 358 coronavírus/Covid-19 Mato Grosso, de 01º de março de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde, que indicam que a taxa de ocupação dos leitos públicos de UTIs no Estado de Mato Grosso está em 87,95% (oitenta e sete vírgula noventa e cinco por cento);

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto do Estado de Mato Grosso n.º 836 de 01 de março de 2021 que atualiza as medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19 e dá outras providências e;

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população juinenense;

DECRETA:

Art. 1.º Fica recepcionado e adotado no âmbito do Município de Juína, o Decreto Estadual n.º 836, de 01 de março de 2021, que atualiza as medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19 em todo território mato-grossense e dá outras providências.

Parágrafo Único. Qualquer alteração posterior no Decreto Estadual n.º 836 de 01 de março de 2021, que tragam medidas mais restritivas do que as constantes em Decretos Municipais, serão automaticamente recepcionadas pelo Município de Juína, em consonância com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF – 672/DF.

Art. 2.º O Prefeito Municipal, sempre que necessário, baixará os atos regulamentares pertinentes e adequados, visando complementar as disposições do presente Decreto, no âmbito do Município de Juína-MT.

Art. 3.º Suspende-se as disposições em contrário, em especial, as constantes do Decreto Municipal n.º 027, de 25 de fevereiro de 2021, e suas modificações posteriores.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 02 de março de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

costume.

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de

PREÇOS N.º 118/2020.

Eireli.:

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE que fazem o Município de Juína-MT e Fama Distribuidora Hospitalar

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n Comunidade Verdão - CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa, FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.250.803/0001-92, com sede na Rua Professor João Felix, 635 – Bairro Lixeira – CEP. 78.008-435 no Município de Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Andreite Spada, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 143.4280-4 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 992.663.001-44, residente e domiciliado Rua Carrara, 22 Jardim Itália – CEP. 78.060-745 no Município de Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 010/2020, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, município de Juína - Mato Grosso, RESOLVEM celebrar o presente Segundo Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 118/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA REVISÃO CONTRATUAL DA ATA

Em decorrência dos notórios e públicos sucessivos aumentos nos preços dos produtos alimentícios verificados, principalmente, de Dezembro de 2020 até a presente data, devidamente reconhecido pela Administração Pública Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, fica autorizada a Revisão da Ata de Registro de Preços n.º 118/2020, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 010/2020, como fatos supervenientes de caráter imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, impeditivos da execução do ajustado, que configura a área econômica extraordinária e extracontratual que, desequilibrou o inicialmente contratado entre as partes, fica revisada pelo presente Primeiro Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 118/2020, cujo valor total passa de R\$ 29.860,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta reais), para R\$ 31.460,00 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta reais), e a tabela do subitem 2.1., da CLÁUSULA SEGUNDA - "DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS", passa a vigorar com os seguintes preços, a contar da data de 01/02/2021:

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------	-------	-----------	-------	----------------	-------------